



---

# ACELERANDO AS ACÇÕES DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DO SECTOR PRIVADO EM MOÇAMBIQUE

**NOVEMBRO, 2021**

This publication was produced by the SPEED+ Project under Contract No. AID-656-TO-16-00005 at the request of the United States Agency for International Development Mozambique Mission (USAID/Mozambique). This document is made possible by the support of the American people through the United States Agency for International Development (USAID). Its contents are the sole responsibility of the author or authors and do not necessarily reflect the views of USAID or the United States government.

# ACELERANDO AS ACÇÕES DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DO SECTOR PRIVADO EM MOÇAMBIQUE

NOVEMBRO DE 2021

## **PROPRIEDADE:**

CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ECONÓMICAS DE MOÇAMBIQUE – CTA

AUTOR: HIPÓLITO HAMELA

## **APOIO**



## ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO.....	7
II.	METODOLOGIA.....	8
III.	CICLONES IDAI E KENNETH E SEU IMPACTO NO SECTOR EMPRESARIAL.....	9
IV.	INSURGÊNCIA EM CABO DELGADO: IMPACTO NO SECTOR EMPRESARIAL.....	11
V.	COVID 19 E SEU IMPACTO NO SECTOR EMPRESARIAL .....	15
VI.	Medidas de curto prazo adoptadas pelo Governo para mitigar os efeitos das diversas crises e seu impacto – Percepção do sector privado.....	18
VII.	ACÇÕES DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PROPOSTAS PELO GOVERNO PARA A RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DAS EMPRESAS – MEDIDAS PARA A SUA ACELERAÇÃO .....	25
7.1.	aumentar a contribuição da indústria transformadora no pib de 8.5% para 9.5% .....	26
7.2.	REDUÇÃO DE TEMPO E PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO EMPRESARIAL .....	31
7.3.	FORTALECIMENTO DAS PMEs .....	35
7.4.	AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO ALGODÃO .....	46
7.5.	NOVAS EMPRESAS E PRODUTOS CERTIFICADOS EM PADRÕES EXIGIDOS AO NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL.....	50
7.6.	FINANCIAR O EMPRESARIADO LOCAL, ESPECIALMENTE AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.....	53
7.7.	INCREMENTO DO FLUXO DE TURISTAS E AUMENTO DO EMPREGO NO SECTOR DO TURISMO 57	
VIII.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
IX.	BIBLIOGRAFIA.....	71

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Nos últimos cinco anos Moçambique sofreu várias crises económicas provocadas por diversos fenómenos com destaque para a descoberta das dívidas ocultas ou não declaradas que provocaram uma brusca inflexão no processo de crescimento da nossa economia a partir de 2016. A esta crise seguiram-se a insurgência em Cabo Delgado que eclodiu nos finais de 2017, os ciclones Idai e Kenneth que se abateram sobre o centro e norte do país em Março e Abril de 2019 respectivamente e mais recentemente a pandemia do COVID 19 cujo impacto provocou em 2020 a primeira contração da economia de Moçambique em quase 30 anos. Com efeito a nossa economia que vinha crescendo a uma taxa média anual de 8% desde 1995, viu o seu processo de crescimento reduzir bruscamente para uma taxa média de 2,4% ao ano a partir de 2016, tendo atingido uma variação negativa de 1,23% em 2020.

Estas crises tiveram efeito combinado devastador nos negócios das empresas, no emprego e na renda das famílias. Mais ainda, as crises afectaram negativamente a performance das empresas e a sua capacidade de crescer e multiplicar empregos. Uma avaliação conjunta do Governo, CTA, organizações da sociedade civil e parceiros de cooperação estimou que o efeito directo ou seja os danos causados no sector privado pelo ciclone IDAI na zona centro e com ênfase na provincia de Sofala, ascenderam a 250,4 milhões de dólares americanos, enquanto que os danos causados no sector privado pelo ciclone Kenneth na província de Cabo Delgado foram de 24,6 milhões de dólares americanos. Assim, os dois ciclones totalizaram \$US275 milhões dólares em danos ao sector privado nas regiões centro e norte. Quanto ao impacto económico da insurgência, estima-se que, considerando a destruição do tecido empresarial nos 6 distritos afectados e a paralização das 10 empresas fornecedoras de bens e serviços à indústria de petróleo e gás, as quais agregam na sua cadeia de valor cerca de 750 PME's, o impacto destes ataques no sector empresarial ascende até ao momento a aproximadamente 207 milhões de USD.

Para exacerbar a situação do sector empresarial, já de per si insustentável em algumas regiões do país, em 2020 eclodiu a Covid 19 cujo impacto no volume de negócios das empresas foi desastroso. De facto, estimativas da CTA indicam que em média as empresas moçambicanas registaram perdas de receitas estimadas em 65%, durante o primeiro semestre do ano de 2020. Pelo que, no primeiro semestre de 2020, o volume total de perdas do sector empresarial moçambicano, como um todo, ascendeu a aproximadamente 31,26 mil milhões de Meticais, correspondentes a 453 milhões de USD. Estes dados são bastante próximos dos apurados pelo INE – Instituto Nacional de Estatística como se pode ver nos capítulos ao longo deste estudo.

Para mitigar os efeitos das crises geradas pelos ciclones, insurgência e Covid 19 e garantir a recuperação da economia, para além de medidas de curto prazo, o governo aprovou um conjunto de acções que se encontram plasmadas no Programa Quinquenal do Governo 2020 -2024 (PQG 2020-2024). NA verdade devido ao período a que se refere o PQG este estudo considerou que as

acções nele plasmadas visam também responder à crise gerada pelas dívidas ocultas, cujo apogeu se deu a partir de 2016. O governo também criou dois gabinetes especializados, o GREPOC – Gabinete de Reconstrução Pós- Ciclone Idai e o Gabinete de Apoio à Resposta do Sector Privado a Emergência da Covid 19 junto do MIC – Ministério da Indústria e Comércio. Foi acordado com o sector privado o PAMAN – Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócios 2019-2021, o qual tem como objectivo melhorar o ambiente de negócios em Moçambique tornando-o propício ao crescimento das empresas e à atracção de novos investimentos nacionais e estrangeiros. Por fim, e no âmbito da pandemia da COVID-19, o governo através do Ministério da Indústria e Comércio está a desenhar uma Estratégia e Plano de Acção para apoiar a Resiliência e Resposta das Empresas à Pandemia do COVID-19 (EPARRE COVID 19).

A despeito dos esforços do governo e seus parceiros de desenho e implementação de políticas, planos e iniciativas tendentes a mitigar os efeitos destas crises com destaque para os ciclones Idai e Kenneth e a Covid 19, a percepção do sector privado e estudos de avaliação realizados pela CTA indicam que os programas, planos e estratégias acima descritos não têm estado a ser implementados com a devida celeridade e eficácia, e a sua acção não só tem sido insuficiente para mitigar o efeito da crise nas empresas como também não tem garantido a sua recuperação, crescimento e robustez. A título de exemplo para mitigar os efeitos da Covid 19 o governo de Moçambique aprovou um conjunto de medidas fiscais que incluíram a dispensa dos pagamentos por conta, e o adiamento dos pagamentos especiais por conta, (que deveriam ser efectuados nos meses de Junho, Agosto e Outubro de 2020), passando, estes últimos, para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021. O principal objectivo desta medida era apoiar a tesouraria das empresas face aos impactos negativos da COVID-19. No entanto, esta medida era aplicável apenas aos sujeitos passivos do IRPC que tivessem registado no exercício anterior (2019), um volume de negócios não superior a 2,500,000 MT, o que fez com que esta medida, abrangesse apenas as micro e pequenas empresas. Uma avaliação feita pela CTA<sup>1</sup> a um total de 578 empresas, demonstra que apenas 12% das empresas beneficiaram-se desta medida, sendo que no grupo das micor e pequenas empresas beneficiaram-se apenas 10%, no grupo das médias empresas beneficiaram-se 2% e no grupo das grandes empresas nenhuma tirou benefício desta medida. Esta limitação de abrangência foi também notória no diferimento do pagamento da taxa fixa de electricidade por 6 meses para as micro, pequenas e médias empresas com uma potência não superior a 200 KVA e na redução da factura de electricidade em 10% por 6 meses para as Pequenas e Médias Empresas com uma potência não superior à 200 KVA . Esta medida foi também claramente limitativa pelo facto de destinar-se apenas à empresas que tivessem registado uma redução na sua facturação acima de 30% por conta da pandemia da Covid 19 e que tivessem uma potência máxima instalada de até 200KVA. Estas limitações do âmbito de acção foram uma constante nas medidas tomadas pelo governo, o que limitou o seu efeito de acordo com os empresários e confirmado em estudos da CTA.

---

<sup>1</sup> CTA 2020 “Impacto da pandemia da Covid 19 no Sector Empresariale Medidas para a sua Mitigação”, Julho 2020

É assim que, neste estudo avaliamos o impacto destas medidas de curto prazo e ainda as medidas que foram aprovadas no âmbito do desenho do Programa Quinquenal do Governo, PQG 2020-2024 as quais dado o período a que se referiam assume-se que tomaram em conta todas as crises que antecederam o seu desenho. As medidas constantes do PQG que foram objecto de análise são aquelas que se considera que mais poderiam contribuir para a superação e recuperação das empresas como um todo, nomeadamente:

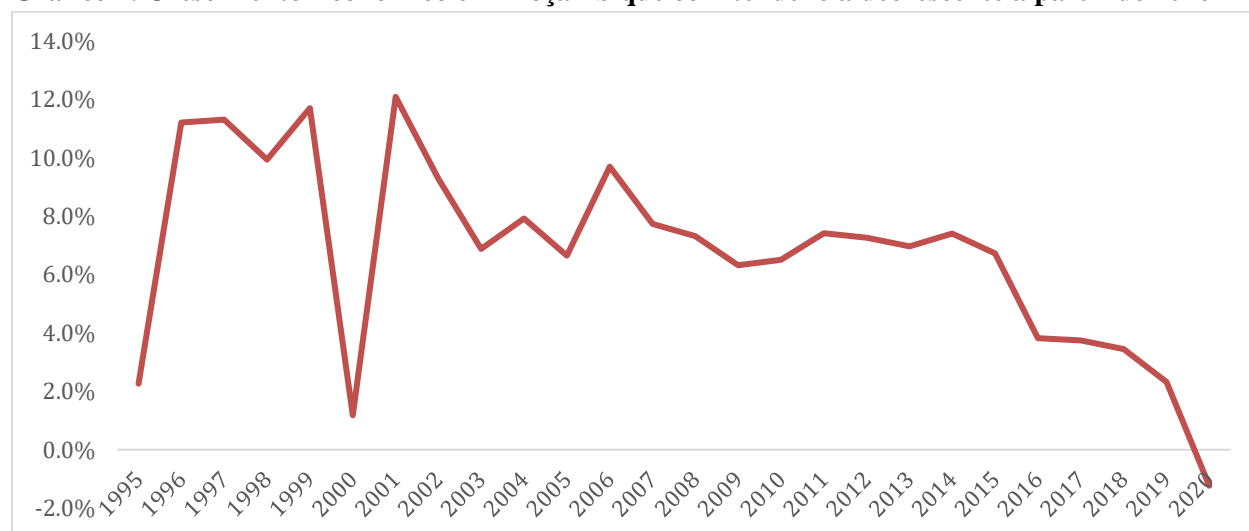
- Aumentar a contribuição da indústria transformadora no PIB de 8.5% para 9.5%
- Reduzir o número de dias para o licenciamento empresarial de 3 para 1 e os procedimentos de 4 para 1
- Aumentar o número de Pequenas e Médias Empresas (PME's) fortalecidas de 18.871 para 24.779
- Aumentar o acesso e reduzir o custo do financiamento
- Aumentar a produtividade do algodão de 365 Kg/ha para 1.000 Kg/ha
- Aumentar o número de empresas e produtos certificados com padrões exigidos ao nível nacional e internacional de 41 para 110, e
- Incrementar o fluxo de turistas e aumentar o emprego no sector do turismo

O estudo termina apresentando uma matriz de avaliação destas medidas do PQG (vide pág.60), a qual inclui propostas concretas de acção e medidas para a aceleração do processo da sua implementação e consequentemente aceleração do impacto na recuperação económica das empresas e da economia como um todo.

## I. INTRODUÇÃO

Nos últimos cinco anos Moçambique sofreu várias crises económicas provocadas por diversos fenómenos com destaque para a descoberta das dívidas ocultas ou não declaradas que provocaram uma brusca inflexão no processo de crescimento da nossa economia a partir de 2016. A esta crise seguiram-se a insurgência em Cabo Delgado que eclodiu nos finais de 2017, os ciclones Idai e Kenneth que se abateram sobre o centro e norte do país em Março e Abril de 2019 respectivamente e mais recentemente a pandemia do COVID 19 cujo impacto provocou em 2020 a primeira contração da economia de Moçambique em quase 30 anos (vide Gráfico 1). Com efeito a nossa economia que vinha crescendo a uma taxa média de 7,8% desde 1995, viu o seu processo de crescimento reduzir bruscamente para uma taxa média de 2,4% ao ano a partir de 2016, tendo atingido uma variação negativa de 1,23% em 2020. Estas crises tiveram efeito combinado devastador nos negócios das empresas e no emprego e renda das famílias. Se tomarmos em consideração que a nossa população cresce a um ritmo de 2.5% ao ano, uma taxa média de crescimento da economia de 2.4% inferior ao crescimento da população afecta negativamente a renda das famílias.

**Gráfico 1. Crescimento Económico em Moçambique com tendência decrescente a partir de 2016**



Fonte: INE 2021

É importante referir que, os ciclones constituem um fenómeno cada vez mais frequente no país devido às alterações climáticas. De acordo com o governo os ciclones e inundações de 2019 foram os mais devastadores da história recente em termos do seu impacto humano e físico, bem como da sua extensão geográfica. De facto, os ciclones Idai e Kenneth, com ventos fortes entre 180 e 220 km / h, acompanhados por fortes chuvas, além dos danos económicos, também tiveram um enorme impacto social, causando a morte de mais de 650 pessoas e afetando diretamente cerca de 2 milhões

de pessoas nas províncias de Sofala, Manica, Tete, Zambézia, Inhambane, Cabo Delgado e Nampula<sup>2</sup>.

Estes ciclones interromperam a prestação de serviços básicos, como água e eletricidade, danificaram estradas e pontes que são essenciais para a atividade comercial e destruíram casas, lojas, armazéns e outros edifícios públicos e privados. Devido à frequência dos ciclones, inundações ou secas algumas das medidas de mitigação propostas deverão ter um carácter permanente, no sentido de que deverão ter a capacidade de ser accionadas automaticamente cada vez que um fenómeno idêntico aconteça.

Com base na Metodologia de Avaliação das Necessidades Pós-Desastre (PDNA) estimou-se que o ciclone Idai causou cerca de US \$ 1,4 bilhão em danos totais e US \$ 1,39 bilhão em perdas<sup>3</sup>. Dos danos totais contabilizaram-se 250,4 milhões de dólares no sector privado excluindo habitações. O custo total de reconstrução ficou estimado em 2,9 bilhões de dólares para as 4 províncias de Sofala, Manica, Tete e Zambézia dos quais 1,87 bilhão de dólares corresponde ao sector privado, incluindo habitações. As necessidades de reconstrução na província de Inhambane, que também foi afectada pelo Idai e para Cabo Delgado e Nampula, que foram afectadas pelo ciclone Kenneth, elevaram os custos totais de reconstrução para 3,2 bilhões de USD<sup>4</sup>.

## II. METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho serviu de base o Plano Quinquenal do Governo 2020-2024 o qual constitui a fonte principal das acções do governo com o objectivo de ajudar a economia e as empresas em particular a ultrapassarem os impactos das diversas crises com destaque para as dívidas ocultas, terrorismo em Cabo Delgado, ciclones Idai e Kenneth e a Covid 19. Foram também consultados o Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócios – PAMAN 2019/2021, o relatório progresso do PAMAN 2019-2021, produzido pelo governo em Novembro do presente ano, documentos do governo tais como a avaliação do impacto dos ciclones denominado, “Ciclone Idai em Moçambique: Avaliação de Necessidades Pós-desastre” produzido pelo Gabinete de Reconstrução Pos-Ciclone Idai e a Estratégia e Plano de Acção para Apoiar a Resiliência e Resposta das Empresas à Pandemia do Covid 19, em fase de elaboração pelo Ministério da Indústria e Comércio. Igualmente consultaram-se estudos do Banco Mundial e FMI com destaque para “Moçambique: Efeitos da Covid 19 no Sector Privado e Avaliação de Medidas”, realizado em Outubro de 2020 e o estudo sobre As perspectivas Económicas Regionais para a África

---

<sup>2</sup> GdM 2019. “Ciclone Idai em Moçambique: Avaliação de Necessidades Pós-desastre”, Gabinete de Reconstrução Pos-Ciclone Idai, Maio de 2019

<sup>3</sup> GdM 2019. Idem

<sup>4</sup> GdM 2019. Idem



Subsaariana desenvolvido pelo FMI também em Outubro de 2020. Finalmente, este estudo baseou-se em vários estudos de avaliação do impacto das diversas crises que assolaram o sector empresarial que foram realizados pela CTA a Confederação das Associações Económicas de Moçambique nomeadamente o “Impacto do Ciclone Tropical IDAI no Tecido Empresarial e Medidas de Intervenção e Recuperação” de Abril de 2019, o estudo do “Impacto da Pandemia da Covid 19 no Sector Empresarial e Medidas para a sua Mitigação” datado de Julho de 2020 e a avaliação do “Impacto dos ataques terroristas em Cabo de Delgado no sector empresarial” realizada em Abril do presente ano. De referir que este estudo contou com inputs da UN-WIDER através dum Discussion Paper preparado a propósito Sam Jones e Finn Trap denominado “Revitalizing economic growth in Mozambique: Priorities and policy options”.

Para complementar estes estudos e ouvir a percepção dos diversos stakeholders foram feitas entrevistas a diversos membros do GIRBI – Gabinete Interministerial para a Remoção das Barreiras ao Investimento, presidentes dos Pelouros da CTA e empresários operando nas províncias mais afectadas pelo terrorismo e pelos ciclones Idai e Kenneth, as províncias de Cabo Delgado e Sofala. Por fim, foi realizada uma reunião com os Presidentes e Vice-Presidentes dos Pelouros para discutir, melhorar e aprovar a versão final da Matriz de Recomendações.

### **III. CICLONES IDAI E KENNETH E SEU IMPACTO NO SECTOR EMPRESARIAL**

Como nos referimos, os danos causados pelo IDAI nas provincias de Sofala, Manica, Tete e Zambézia no sector produtivo, foram estimados em cerca de 250 milhões de dólares americanos como reflexo, do custo de substituição de infraestruturas e activos físicos danificados pelo ciclone. A maior parte dos danos foram causados nos sectores da indústria e comércio, que registaram prejuízos no valor de 140 milhões de USD, seguido dos transportes, com danos avaliados em 50 milhões de dólares e Agricultura com 33,6 milhões de dólares americanos. O sector das pescas de acordo com o relatório que temos vindo a citar sofreu danos no valor de 16,7 milhões de USD e água e saneamento 6,0 milhões de dólares americanos. Para detalhes vide tabela 1. Um aspecto importante é que de acordo com o relatório de avaliação preliminar da CTA 98% dos prejuízos causados pelo ciclone IDAI ocorreram na província de Sofala.<sup>5</sup>

---

<sup>5</sup> CTA 2019. “Impacto do Ciclone Tropical IDAI no Tecido Empresarial e Medidas de Intervenção e Recuperação”, Maputo, Abril de 2019, pág. 07

**Tabela 1. Valor total das destruições e perdas causadas pelo IDAI no sector privado por sub-sector em milhões de USD**

<b>Sector</b>	<b>Danos</b>	<b>Perdas</b>
<b>Produtivo</b>	<b>190.4</b>	<b>986.7</b>
<b>Agricultura</b>	33.6	512.6
<b>Pesca</b>	16.7	4.0
<b>Indústria &amp; Comércio</b>	140.1	470.1
<b>Social</b>	<b>1.4</b>	<b>0.1</b>
<b>Educação</b>	0.3	0.1
<b>Saúde</b>	1.1	0.0
<b>Infraestruturas</b>	<b>56.0</b>	<b>150.2</b>
<b>Transporte</b>	50.0	147.5
<b>Àgua &amp; Saneamento</b>	6.0	2.7
<b>Transversal</b>	<b>2.6</b>	<b>7.2</b>
<b>Ambiente</b>	2.1	1.3
<b>Género</b>	0.0	1.2
<b>Governança</b>	0.0	4.7
<b>Outros</b>	0.5	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>250.4</b>	<b>1,144.2</b>

Fonte: GdM 2019. “Ciclone Idai em Moçambique: Avaliação de Necessidades Pós-desastre”, Gabinete de Reconstrução Pos-Ciclone Idai, Maio de 2019

Note-se que os efeitos dos ciclones em cada sector foram avaliados em termos de danos (efeitos directos) e perdas (efeitos indirectos), tanto na avaliação conjunta do Governo de Moçambique (GdM 2019) bem como na avaliação realizada pela equipe da CTA em Abril de 2019. Os danos ou efeitos directos correspondem a destruição de infra-estruturas como telhados, paredes, vidros, ou muros de vedação; equipamentos na sua maioria máquinas industriais, equipamentos electrónicos, viaturas, peças e sobressalentes de viaturas e máquinas; embarcações e máquinas de processamento e conservação de produtos agrícolas e pesqueiros, mercadorias diversas que incluem a produção agrícola, gado e aves, produtos e matéria-prima, dentre outros danos. Por seu turno as perdas ou efeitos indirectos correspondem a alteração dos fluxos económicos devido ao ciclone. As perdas são constituídas essencialmente pelos rendimentos perdidos por causa da interrupção dos negócios e ou funcionamento condicionado das unidades empresariais<sup>6</sup>.

O ciclone Kenneth que se abateu sobre as províncias de Cabo Delgado e Nampula a 25 de Abril de 2019, teve no sector produtivo um impacto significativo nas culturas de arroz, feijão, milho e mandioca e no sector das pescas. De facto o ciclone Kenneth levou a perda ou destruição parcial de várias embarcações de pesca e equipamentos de pesca de acordo com as estimativas realizadas

<sup>6</sup> Definições tiradas de: CTA 2019. “Impacto do Ciclone Tropical IDAI no Tecido Empresarial e Medidas de Intervenção e Recuperação”, Maputo, Abril de 2019, pág. 07

a pedido do governo em Abril do mesmo ano. A tabela 2 foi produzida com base nos dados colhidos pela FEWS NET a pedido do governo<sup>7</sup>.

**Tabela 2. Valor total dos danos e perdas causadas pelo ciclone Kenneth no sector privado**

<b>Sector</b>	<b>Danos</b>	<b>Perdas</b>
<b>Produtivo</b>	24,599.9	60,758.0
<b>Agricultura</b>	21,623.6	60,674.3
<b>Pesca</b>	2,972.3	83.7
<b>Industria&amp;Comércio</b>	1.9	-
<b>Turismo</b>	2,2	-
<b>Total</b>	24,599.9	60,758.0

Fonte: FEWS NET 2019. Mozambique Security Outlook Update April 2019

Deste modo, a partir da avaliação feita pela equipe conjunta do Governo, CTA, organizações da sociedade civil e parceiros de cooperação estima-se que o efeito directo ou danos causados no sector privado pelo ciclone IDAI ascendem a 250,4 milhões de dólares americanos, enquanto os danos causados no sector privado pelo ciclone Kenneth foram de 24,6 milhões de dólares americanos como o reportam as tabelas acima, totalizando \$ US 275 milhões dólares em danos.

#### **IV. INSURGÊNCIA EM CABO DELGADO: IMPACTO NO SECTOR EMPRESARIAL**

Desde Outubro de 2017 a província de Cabo Delgado vem sendo assolada pelos ataques terroristas comumente designados “Insurgência”, os quais se intensificaram nos anos seguintes com incidência directa nos distritos de Macomia, Palma, Mocimboa da Praia, Nanguade, Muidumbe e Quissanga. Esta situação tornou-se mais grave em Março de 2021 com o ataque ao distrito de Palma centro das operações petrolíferas e de gás natural da Total. Com o ataque à Vila de Palma e de acordo com diversas fontes a Total abandonou por prazo indeterminado o megaprojeto de exploração de gás natural da bacia do Rovuma, o qual era considerado o maior investimento privado em África no valor de cerca de 20 mil milhões de euros<sup>8</sup>. Este aparente abandono do projecto gerou o alastramento da névem de incertezas que vem caracterizando a província de Cabo Delgado desde 2017 a esta parte, distorcendo o ambiente de negócios e retardando o processo de crescimento e desenvolvimento daquela província em particular, e do país no geral<sup>9</sup>. De facto,

<sup>7</sup> GdM 2019. Idem pág. 55

<sup>8</sup> DW News Online 2021, Consultado a 01.11.2021, Disponível em: [Moçambique: Petrolífera Total cancela contratos com fornecedores locais | Moçambique | DW | 21.04.2021](#)

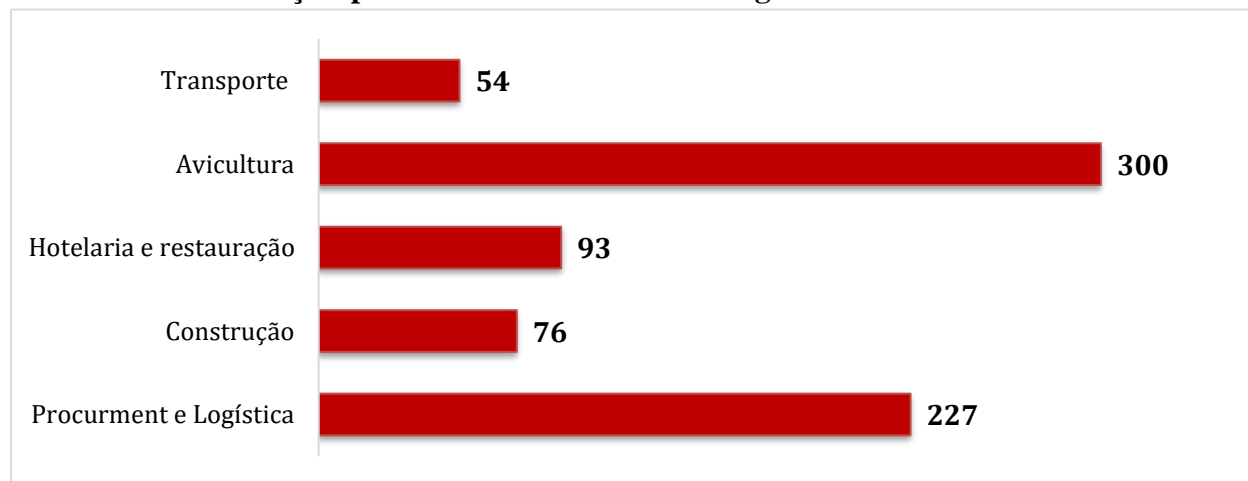
<sup>9</sup> CTA 2021. “Impacto dos ataques terroristas em Cabo de Delgado no sector empresarial”, Maputo, Abril de 2021

para os empresários locais a saída da Total era considerada um desastre total, e não sabiam o que iria acontecer a seguir. Por exemplo para o Presidente do CEP/Cabo Delgado na altura, com a paragem por tempo indefinido dos trabalhos, alguns dos inquilinos cancelaram também os contratos, incluindo uma companhia de seguros que no seu caso se estava preparando para abandonar as instalações, prevendo-se que mais empresas e pessoas seguissem o mesmo exemplo devido aos receios de novos ataques<sup>10</sup>. De facto, para os empresários locais em Cabo Delgado, o projecto de Afunji era sua maior esperança, por isso alguns deles investiram tudo o que tinham, e ainda se endividaram junto dos bancos para investir ainda mais<sup>11</sup>.

Para perceber o impacto da insurgência na economia das empresas operando em Cabo Delgado, a CTA destacou uma equipe que em Abril do presente ano, realizou uma avaliação dos impactos dos ataques terroristas no sector empresarial moçambicano. A avaliação consistiu na consulta ao MADER – Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direcção Provincial da Indústria e Comércio, Delegação da CTA em Cabo Delgado e dados do INE – Instituto Nacional de Estatística, e ainda a consulta a documentos produzidos por estas entidades.

O estudo em referência também incluiu uma interação directa com cerca de 10 empresas que lideravam as principais cadeias de valor no sector do gás natural e que tinham ligações económicas com um número considerável de Pequenas e Médias Empresas (PME's)<sup>12</sup>. De acordo com os dados obtidos pela CTA, em média, cada uma daquelas dez empresas agregava, cerca de 75 PME's na sua cadeia de valor, o que significa que a amostra de empresas avaliadas ascendeu a cerca de 750, distribuídas de acordo com o Gráfico 1 que se segue.

**Gráfico 1. Distribuição por sectores das PME's integradas na cadeia de valor do LNG**



Fonte: CTA 2021

<sup>10</sup> Sethy, J. 2021. In DW News Online de 21.04.2021

<sup>11</sup> Sethy, J. 2021. Idem

<sup>12</sup> Para detalhes das empresas consultadas vide: CTA 2021. "Impacto dos ataques terroristas em Cabo de Delgado no sector empresarial", Maputo, Abril de 2021

Assim, de acordo com a avaliação feita pela CTA para além das 750 PME's que foram afectadas pela interrupção da cadeia de valor do LNG, cerca de 410 foram directamente afectadas pela insurgência em Cabo Delgado originando a perda de cerca de 56 mil postos de trabalho. O distrito de Mocimboa da Praia é o que foi mais afectado, com cerca de 40% das empresas afectadas e 23% dos postos de trabalho perdidos devido aos ataques terroristas como consta da Tabela 3.

**Tabela 3: Impacto dos ataques terroristas nas empresas e nos postos de trabalho**

Distrito	Empresas afectadas	Trabalhadores afectados
Macomia	63	13,570
Mocimboa da Praia	162	15,371
Palma	126	8,214
Muidumbe	16	4,567
Quissanga	18	6,421
Nangade	25	7,658
Total	410	55,801

Fonte: Governo Provincial e Delegação Provincial da CTA em Cabo Delgado

Relativamente a estas 410 empresas, devido aos ataques terroristas, parte considerável das suas infraestruturas e equipamentos foi destruída, e uma avaliação preliminar em Abril de 2021, indicava que os custos para a sua reposição seria de cerca de 95 milhões de USD.

No sector da agricultura, nota-se que os distritos afectados pelos ataques terroristas contibuiam de forma considerável no volume de produção agrária comercializada da província de Cabo Delgado, sendo que conforme ilustra a Tabela 4, o total de produção anual dos 6 distritos afectados ascende a 1,2 milhões de toneladas, que representa aproximadamente 31% do total da produção agrícola da província de Cabo Delgado

**Tabela 4. Estrutura da produção agrícola nas zonas afectadas pelos ataques terroristas**

DISTRITO	Explorações Agrárias	Produtores Agrários	Produção anual (Ton)	Principal Produto
Macomia	18,064	29,752	383,905	Mandioca (82%)
Mocimboa da Praia	18,122	28,746	172,215	Mandioca (85%)
Palma	12,168	21,195	167,232	Mandioca (77%)
Muidumbe	17,955	24,568	210,060	Mandioca (30.4%) e Milho (29%)
Quissanga	8,868	14,460	141,736	Mandioca (65%)
Nangade	17,225	23,780	126,701	Mandioca (48%) e Milho (22%)
TOTAL	92,402	142,501	1,201,849	

Fonte: Governo de Cabo Delgado e INE – Instituto Nacional de Estatística, in CTA 2021

Portanto, conforme se pode notar, nesta avaliação preliminar, cerca de 1,110 empresas foram afectadas, das quais 410 paralisaram as suas actividades devido aos ataques terroristas e 750 foram afectadas pela paralisação do fluxo de actividades nas cadeias de valor do gás natural causada pela

suspensão das actividades dos projectos de LNG com destaque para o projecto da Total. Por outro lado, nota-se que cerca de 198,302 trabalhadores foram afectados, sendo 142,501 agricultores familiares e 55,801 empregues nas unidades empresariais das zonas afectadas pelos ataques terroristas.

**Tabela 5: Resumo dos impactos**

Descrição	Estimativa
<b>Empresas afectadas</b>	<b>1,110</b>
- Empresas que paralisaram as actividades devido aos ataques	410
- Empresas que sofreram impactos nas cadeias de valor	750
<b>Trabalhadores afectados</b>	<b>198,302</b>
- Empregues nas unidades empresariais	55,801
- Agricultores familiares	142,501
<b>Impacto económico (Milhões de USD)</b>	<b>207.6</b>
- Danos em Infraestruturas e Equipamentos	95
- Perdas na produção agrária	99.3
* Culturas alimentares (Mandioca)	92.3
* Culturas de rendimento (Castanha de Cajú)	7
- Perda do fluxo de actividades nas cadeias de valor	13.6

Fonte: CTA 2021

Quanto ao impacto económico, estima-se que, considerando os 6 distritos afectados e as 10 empresas que agregam na sua cadeia de valor cerca de 750 PME's, o impacto destes ataques no tecido empresarial ascende a aproximadamente 207 milhões de USD. Deste volume de prejuízos económicos, cerca de 48% provêm de perdas na produção agrária, 46% danos em capital físico e cerca de 6% devem-se a perda do fluxo de actividade nas cadeias de valor do gás natural. À semelhança do critério de avaliação dos prejuízos causados pelos ciclones IDAI e Kenneth relativamente aos ataques dos terroristas serão considerados os danos e não as perdas para efeito de cálculo das necessidades de recuperação económica do sector empresarial na província de Cabo Delgado. Assim, o valor dos danos causados pela insurgência naquela província ascende aos 95 milhões de USD, resultantes da destruição de infraestruturas e equipamentos como ilustra a Tabela 5.

## V. COVID 19 E SEU IMPACTO NO SECTOR EMPRESARIAL

Em Março de 2020, como resultado da eclosão no mundo da pandemia do Covid 19, o Governo de Moçambique declarou, através do Decreto Presidencial n.º.11/2020, de 30 de Março, e por um período de 30 dias, o Estado de Emergência, e, através do Decreto n.º 12/2020, de 2 de Abril, foram aprovadas medidas de execução administrativa para a prevenção e contenção da propagação da COVID-19 no país, as quais vigoraram durante o Estado de Emergência o qual foi por várias vezes prorrogado. No contexto da Covid 19, foi imposto um conjunto de restrições e novas regras para a realização de várias actividades, com destaque para a educação, actividades culturais, recreativas e desportivas, restaurantes, bares, barracas, transporte colectivo de passageiros dentre outras<sup>13</sup>. Houve também o encerramento de várias fronteiras terrestres e aéreas, pontos fulcrais de desenvolvimento de diversos negócios transfronteiriços. Como consequência, as empresas e demais instituições viram a sua actividade limitada o que resultou na redução do seu volume de negócios e receitas, corte nos salários dos trabalhadores e em situações extremas ao despedimento de vários colaboradores. Várias empresas encerraram as suas portas principalmente no sector da hotelaria e turismo. No sector privado da educação os números de estudantes caíram drasticamente devido à redução ou corte na renda das famílias e também devido às dificuldades de algumas escolas se adaptarem ao novo normal.

De acordo com o Banco Mundial<sup>14</sup>, suportado por dados do INE, em Moçambique quase todas as empresas foram afectadas pela COVID-19, sendo que em meados de 2020, o volume de actividade das empresas havia registado uma redução para metade. Em média 91% das pequenas, 90% das médias e 91% das grandes empresas foram afectadas pela pandemia da COVID-19, tendo o volume de negócios baixado em 49%, 22% e 22% respectivamente. O país terá perdido cerca de 120,000 empregos<sup>15</sup>.

---

<sup>13</sup> Adaptado de: MIC 2021. Estratégia e Plano de Acção para Apoiar a Resiliência e Resposta das Empresas à Pandemia do Covid 19, Ministério da Indústria e Comércio, Maputo, 24 de Março de 2021

<sup>14</sup> Banco Mundial 2020. “Moçambique: Efeitos da Covid 19 no Sector Privado e Avaliação de Medidas”, Outubro de 2020, in MIC 2021 de 24 de Março de 2021

<sup>15</sup> FMI 2020. “As perspectivas Económicas Regionais para a África Subsaariana”, FMI, Outubro de 2020

**Tabela 6. Empresas Afectadas pela COVID-19 por Província, Abril a Junho de 2020**

Províncias	EMPRESAS AFECTADAS	
	Número	Porcentagem
Niassa	2.116	86.40%
Cabo Delgado	3.619	78.10%
Nampula	7.004	89.10%
Tete	4.488	77.00%
Zambézia	4.813	90.40%
Manica	3.591	81.40%
Sofala	8.432	92.80%
Inhambane	5.317	98.80%
Gaza	5.131	94.80%
Maputo Província	12.857	94.00%
Maputo Cidade	23.397	92.40%
<b>TOTAL DO PAÍS</b>	<b>80.765</b>	<b>90.40%</b>

Fonte: INE 2020<sup>16</sup>

Como ilustra a tabela acima cerca de 90.4% do total de empresas operando em Moçambique foi afectado pela Covid 19. Destas empresas as do sector do turismo são as que foram afectadas de forma severa pela Declaração do Estado de Emergência, com cerca de 20% de empresas do sector a suspenderem contratos de trabalho, 18% de empresas a rescindirem contratos de trabalho e 7% das empresas a encerraram as portas<sup>17</sup>. As empresas do sector de educação como foi acima referido tiveram que interromper a sua actividade por causa da restrição legal, embora em alguns casos tivessem a alternativa do virtual quando fosse possível.

A província de Inhambane foi a mais afectada com cerca de 98.8% das suas empresas a reduzirem a sua actividade devido à Covid 19, provavelmente devido à sua dependência do sector do turismo. Segue-se a província do Maputo com 94% das suas empresas afectadas. As províncias de Tete e Cabo Delgado foram as menos afectadas de acordo com o inquérito efectuado pelo INE.

Numa análise realizada pela CTA<sup>18</sup> para avaliar o impacto da pandemia da COVID-19 no sector empresarial, apurou-se que do ponto de vista de volume de perdas de receita, cerca de 92% das 578 empresas inquiridas foram afectadas negativamente pela pandemia, e apenas 8% não sofreram impactos significativos, dados estes que coincidem com os dados do INE acima expostos. O estudo notou que as empresas que não sofreram significativamente com os impactos da COVID-19 sob ponto de vista de volume de negócios, são as empresas dos sectores de Comércio e Serviços, Construção e Serviços Financeiros, conforme ilustra a Tabela 7, que se segue. Para a CTA, no caso

<sup>16</sup> INE 2020. Resultado do Inquérito sobre o Impacto da Covid 19 nas Empresas em 2020, INE, Maputo

<sup>17</sup> Idem, MIC 2021

<sup>18</sup> CTA 2020. "Impacto da Pandemia da Covid 19 no Sector Empresarial e Medidas para a sua Mitigação", Maputo, Julho de 2020



do sector de Comércio e Serviços, a resiliência de algumas empresas deve-se ao facto de que a emergência da pandemia abriu oportunidades para alguns subsectores que registaram aumento de receitas devido ao aumento da procura pelos seus produtos, como é o caso do comércio de produtos de saúde e produtos alimentares ou produtos essenciais e os Serviços de Telecomunicações.

**Tabela 7. Impacto da Covid 19 por sectores de actividade no 1º semestre de 2020**

<b>Sector</b>	<b>Redução de Receitas</b>	<b>Volume da Perda</b>
<b>Agricultura</b>	52%	704
<b>Indústria</b>	60%	6,467
<b>Comércio &amp; Serviços</b>	58%	16,344
<b>Hotelaria &amp; Turismo</b>	75%	1,983
<b>Transportes</b>	64%	4,730
<b>Construção</b>	50%	851
<b>Serviços Financeiros</b>	52%	184
<b>Toral</b>	65%	31,263

Fonte: CTA 2020

Efectivamente o sector das telecomunicações foi um dos sectores que mais aumentou as suas receitas pois desde a eclosão da pandemia da COVID-19, a procura por serviços de telecomunicação tem vindo a aumentar exponencialmente não só em Moçambique, mas em todo o mundo, essencialmente, devido às medidas de contenção da propagação da pandemia que impõem o confinamento e distanciamento social, fazendo com que mais de 75% do trabalho que antes era presencial seja realizado a partir de casa, por via de plataformas electrónicas<sup>19</sup>.

Quanto ao impacto no volume de negócios das empresas conforme se pode ver na Tabela 7, em média, as empresas moçambicanas registaram perdas de receitas estimadas em 65%, durante o primeiro semestre do ano de 2020. Pelo que, estima-se que, no primeiro semestre de 2020, o volume total de perdas do sector empresarial moçambicano, como um todo, ascendeu a aproximadamente 31,26 mil milhões de Meticais, correspondentes a 453 milhões de USD.

Se em termos de perda de receitas o sector de hotelaria e turismo foi o mais afectado, em termos de volume total de negócios o sector de comércio e serviços com um total de perdas de 16,3 mil milhões de meticais foi o mais afectado. Por dimensão de empresa, as pequenas empresas foram as mais afectadas pela pandemia da COVID-19, tendo registado perdas mensais estimadas em 70%, seguidas das médias empresas com perdas mensais estimadas em 66%, como a Tabela 8 que se segue apresenta.

<sup>19</sup> Idem CTA 2020

**Tabela 8. Impacto da pandemia da Covid 19 por dimensão da empresa**

<b>Dimensão</b>	<b>% de Empresas Afectadas</b>	<b>Volume de Perdas</b>
<b>Pequenas</b>	70%	4,690
<b>Medias</b>	66%	7,815
<b>Grandes</b>	49%	18,758
<b>Total</b>		31,263

Fonte: CTA 2020

Este resultado já era previsível uma vez que as pequenas empresas são mais vulneráveis devido, por um lado, ao tamanho do negócio, e por outro lado, a sua estrutura operacional que é relativamente frágil. Contudo, sob ponto de vista de volume de receitas perdidas, nota-se que as Grandes empresas registaram maior volume de perdas, correspondendo a 55% do total, contra 45% das pequenas e médias empresas. Este cenário deve-se ao facto das grandes empresas possuírem uma escala maior, que faz com que mesmo que o impacto em termos de proporção não seja significativo, o volume seja relativamente elevado em comparação com as Pequenas e Médias Empresas<sup>20</sup>

Outrossim, as pequenas empresas são as mais afectadas por causa do seu tamanho associado a sua estrutura de negócios incluindo os custos fixos. Estas características colocam as pequenas empresas mais vulneráveis às ropturas do mercado, como são os casos dos choques na procura e oferta causados pela pandemia da COVID-19. Pelo mesmo motivo, pode-se concluir que as micro-empresas foram ainda mais afectadas pela COVID-19. Em termos do volume de negócios, as grandes empresas foram as que mais perdas tiveram até Junho de 2020 totalizando 18,758 milhões de meticais.

## **VI. MEDIDAS DE CURTO PRAZO ADOPTADAS PELO GOVERNO PARA MITIGAR OS EFEITOS DAS DIVERSAS CRISES E SEU IMPACTO – PERCEPÇÃO DO SECTOR PRIVADO**

### **6.1. MEDIDAS PARA MITIGAR OS EFEITOS DO TERRORISMO**

A presença dos militares Ruandeses e da SADC são consideradas pelo sector privado operando em Cabo Delgado uma grande conquista rumo à pacificação e estabilização do ambiente denegócios naquela província. Algumas vias que estavam encerradas já estão a ser reabertas paulatinamente embora ainda com algumas restrições. Porque a província de Acabo Delgado foi

<sup>20</sup> Idem. CTA 2020

assolada por 3 crises em simultâneo o terrorismo, o ciclone Kenneth e a Covid 19, ela precisa de medidas especiais para a recuperação do sector empresarial nomeadamente a suspensão do pagamento em conta do IRPC, moratórias nos créditos junto à banca comercial, pois está impossível pagar mas também não existe uma moratória no pagamento e linhas de financiamento para a recuperação dos seus negócios afectados pela guerra.

Com o advento da calma impulsionada pela presença de tropas Ruandesas e da SADC o governo lançou no início do presente ano de 2022, através do IPEME, o primeiro programa de financiamento às empresas afectadas pelo terrorismo.

## **6.2. MEDIDAS PARA MITIGAR OS EFEITOS DOS CICLONES IDAI E KENNETH**

No contexto do apoio a reconstrução após ocorrência dos ciclones IDAE e Kenneth o Governo moçambicano adoptou algumas medidas de política que visavam apoiar a recuperação das empresas assoladas. Dentre estas medidas, destacam-se:

**Facilidades fiscais** – que consistiram no diferimento do pagamento anual do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) relativo ao exercício económico de 2018, de Maio de 2019 para Dezembro do mesmo ano e a dispensa dos pagamentos por conta do exercício económico de 2019

**Facilidades aduaneiras** – que consistiram na autorização de saída antecipada na importação de material de construção e produtos alimentares até 31 de Dezembro de 2019, devendo a respectiva regularização ocorrer num prazo máximo de 90 dias, dentro do período referido.

**Redução no custo da electricidade** – que consistia na redução da factura de electricidade em 50% para as empresas assoladas pelo ciclone.

**Linha de Crédito Banco Mundial- FARE-ABSA** – esta linha de financiamento tem uma taxa de juro variável igual a Prime Rate do Sistema Financeiro - PRSF, deduzida de 2.5% o que correspondia até final de 2021 a cerca de 16.1% (PRSF = 18.6%) e garantias reais baseada na hipoteca sobre imóveis, penhor de equipamentos ou depósitos à prazo equivalentes. Em geral no sistema financeiro moçambicano as garantias reais devem atingir 120% do montante emprestado.

### **Avaliação do impacto das medidas**

As medidas de curto prazo adoptadas pelo governo foram acertadas e tiveram algum efeito positivo aquando da sua implementação pois as facilidades fiscais por exemplo constituíram um alívio à tesouraria das empresas que delas beneficiaram. Assim, é consenso do sector privado que a adopção destas medidas pelo governo, foi uma boa iniciativa, no entanto estas medidas tiveram

uma vigência bastante curta (Dezembro de 2019). No entanto, durante o período da sua vigência, não foram implementadas de forma efectiva e abrangente, pois um número muito reduzido de empresas tirou benefício delas. De facto, o diferimento de pagamento de impostos até Dezembro de 2019, não foi implementado na sua plenitude e amplitude por falta de conhecimento técnico da administração tributária local (Sofala e Cabo Delgado) e dificuldades de interação com direcção tributária central<sup>21</sup>.

Quanto à facilidade aduaneira que consistia na autorização de saída antecipada, ela pecou por não significar efectivamente uma isenção dos direitos aduaneiros, mas sim um diferimento no seu pagamento. Para as empresas este diferimento não se mostrou uma opção viável porque o período de diferimento era curto, tendo a facilidade se tornado em mais uma obrigação financeira de curto prazo, a cobrir dentro de 3 meses período no qual deveria se regularizar o pagamento dos direitos aduaneiros, com a agravante de a validade desta facilidade ter terminado a 31 de Dezembro de 2019, o mesmo ano da tragédia.

Relativamente ao benefício referente a redução do custo de electricidade, menos de 50% das empresas que dele recorreram se beneficiaram, essencialmente, por conta do procedimento<sup>22</sup> para a sua concretização. Contudo, nos meados do mês de Setembro, a EDM considerou e publicou uma lista de 156 empresas cujas cartas de solicitação de redução da factura do consumo de energia foram aprovadas. Entretanto, constatou-se que a EDM excluiu as empresas que usam contadores “Credelec”, o que é contracensual, uma vez que grande parte das micro, pequenas e médias empresas usam este sistema. A Tabela abaixo resume o ponto de situação da implementação do desconto da factura de consumo de Energia electrica em 50% até dia 30 de Setembro de 2019.

Pedidos recebidos até 30 de Setembro	Novos pedidos	Total	Beneficiados	Pendentes
315	3	318	156	162

Fonte: EDM, 2019

Relativamente, à Linha de Financiamento destinada às empresas assoladas pelos diversos ciclones na província de Sofala, nomeadamente, ciclone IDAI, Salane e Eloise que assolaram aquela região e o ciclone Kenneth que fustigou a provincia de Cabo Delgado as condições de acesso àquela linha de financiamento não são favoráveis à situação em que as empresas se encontram. Efectivamente 16,1% de taxa de juro e 120% de garantias reais são condições que não são comportáveis para empresas cujas infraestruturas foram danificadas ou destruídas pelos ciclones levando à perda do

<sup>21</sup> CTA – Unidade de Análise Económica, 2021

<sup>22</sup> Conforme reportado pelos empresários, o procedimento incluía a submissão de uma carta de solicitação do benefício a Direcção local da EDM, que por sua vez solicitava que o expediente passasse primeiro pela Direcção da Indústria e Comércio para confirmação, para de seguida ser submetido à Direcção Central da EDM para aprovação. Este processo é muito moroso e desgastante tornando o benefício pouco acessível aos potenciais beneficiários

seu valor real. Em Sofala o sentimento geral do sector privado é o de que nada foi feito para mitigar o efeito daqueles desastres naturais nas empresas nacionais. Existe a percepção de que com a excepção das empresas europeias que tiveram o apoio da UE, do lado Moçambicano só os sectores sociais tiveram programas e fundos de assistência à solução dos seus problemas. Para os empresários de Cabo Delgado, à semelhança da comunidade empresarial de Sofala, a linha de financiamento gerida pelo ABSA não oferece condições favoráveis à empresas que para além do ciclone Kenneth sofreram e continuam sofrendo os efeitos do terrorismo conjugado com o efeito Covid 19. De facto aqueles empresários do norte julgam que a taxa de juro de 16.1 % e as garantias reais de 120% são proibitivas e desencorajadoras.

### **6.3. MEDIDAS PARA MITIGAR OS EFEITOS DA COVID-19**

Para a mitigação dos efeitos da Covid 19, durante o primeiro semestre de 2020 altura em que esta pandemia se abateu sobre as empresas, o Governo adoptou cerca de treze (13) medidas económicas, das quais quatro (4) são medidas fiscais e aduaneiras, duas (2) são medidas laborais, seis (6) são financeiras e uma (1) enquadra-se no grupo de outras medidas. Todas estas medidas tinham em vista apoiar o tecido empresarial a fazer face aos impactos negativos desta pandemia. Destas medidas destaque vai para (i) Dispensa dos pagamentos por conta e adiamento do pagamento especial por conta para os sujeitos passivos do IRPC e IRPS (Segunda categoria); (ii) Redução da factura de electricidade em 10% e adiamento do pagamento da taxa fixa para as PMEs afectadas pela COVID-19; e (iii) Introdução de duas linhas de financiamento de apoio à tesouraria e investimento.

#### **6.3.1. Medidas Tomadas pelo Governo**

1. Medida Fiscais e aduaneiras sob a responsabilidade da AT:
  - a. Dispensa dos pagamentos por conta e adiamento do pagamento especial por conta para os sujeitos passivos do IRPC e IRPS (Segunda categoria).
  - b. Autorização de compensação de créditos respeitantes ao imposto sobre valor acrescentado (IVA) de que o sujeito passivo seja titular, com dívidas relativas a impostos de natureza diversa a cargo da administração tributária.
  - c. Autorização de saída antecipada na importação de produtos de prevenção do COVID-19 e ventiladores até 31 de Dezembro de 2020.
  - d. Suspensão de todas Auditorias Pós-Desembaraço Aduaneiro.
2. Medidas Laborais sob a responsabilidade do MITESS e INSS:
  - a. Perdão de multas e redução de juros de mora, resultantes das dívidas e contribuições ao INSS, pelos empregadores
  - b. Suspensão das negociações dos salários mínimos de 2020 Financeiras
3. Medidas do Sistema Financeiro sob a responsabilidade do BM:
  - a. Incentivo ao uso de mecanismos electrónicos de pagamento (através da redução ou

- suspensão dos encargos e/ou comissões sobre estes serviços).
- b. Redução da taxa de juros da política monetária (MIMO) de 12.75% para 11.25%.
  - c. Redução da taxa de reservas obrigatórias sobre depósitos dos clientes dos bancos comerciais em moeda nacional e estrangeira em 1.5 pontos percentuais.
  - d. Introdução de uma linha de financiamento em moeda estrangeira para os bancos comerciais autorizados a transacionar moeda estrangeira no valor de USD 500 milhões de Dólares.
  - e. Não obrigatoriedade de constituição de provisões para créditos de cobrança duvidosa pelos bancos comerciais, no caso de renegociação da dívida com os clientes afectados pela pandemia do COVID-19, antes do vencimento do empréstimo.
4. Linhas de Financiamento do Governo geridas pelo BNI:
- a. Introdução de duas linhas de financiamento de apoio a tesouraria e investimento nomeadamente a linha “GOV\_COVID-19” com Mil Milhões de Meticais e a linha “BNI\_COVID-19” doptada de 600 Milhões de Meticais
5. Outras Medidas da responsabilidade da EDM:
- a. Redução da factura de electricidade em 10% e adiamento do pagamento da taxa fixa para as PMEs afectadas pela COVID

No âmbito das medidas para mitigar os efeitos da Covid 19 há duas notas que importa destacar. A primeira é a de que a província de Sofala tem a particularidade de ter o sector de transportes e logística como um dos sectores âncora para o seu desenvolvimento. A Covid 19 criou distúrbios no comércio internacional, principalmente a disponibilidade de contentores e espaços nos contentores das grandes linhas de navegação. Esta situação está a resultar num aumento do custo de aluguer de espaço nos contentores e na redução do tempo de manuseamento e retenção do contentores para os operadores em Moçambique. Uma acção conjunta governo e CTA deve ser feita para encontrar formas inovadoras de abordar e resolver este problema criado pela Covid 19 mas que não parece que se vá dissipar com a diminuição do impacto desta pandemia no mundo.

A segunda nota é que, muito recentemente foi lançada uma linha de financiamento para o sector do agronegócio denominada “Linha de Crédito ao Agronegócio ABSA-DFC” esta linha financiada pelo ABSA e DFC tem por detrás garantias parciais oferecidas pela USAID no entanto parecem não afectar as condições de acesso ao mesmo. De facto esta linha tem uma taxa de juto variável indexada à Prime Rate do Sistema Financeiro - PRSF, com um *spread* mínimo de 2% negativos que corresponde hoje a cerca de 16.6% (PRSF = 18.6%). As garantias exigíveis são a hipoteca sobre activos fixos (Imóveis), penhor de equipamento, depósito a prazo e seguro agrícola. É sabido que no sistema financeiro Moçambicano as garantias devem cobrir 120% do valor emprestado. Certamente que o sector privado vai contestar estas condições de acesso ao financiamento agrícola.

## 6.3.2. Avaliação do impacto de algumas das medidas para mitigar os efeitos da Covid 19

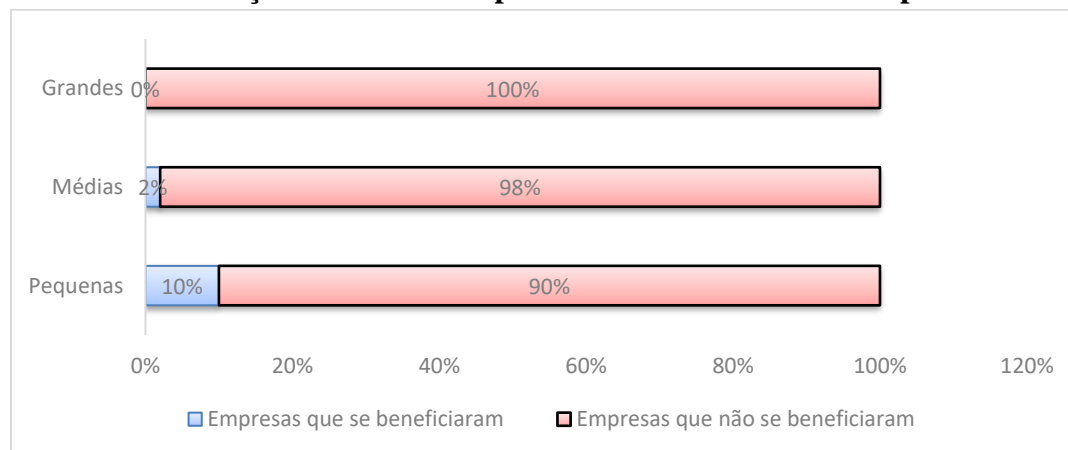
### 6.3.2.1. Dispensa dos pagamentos por conta e adiamento do pagamento especial por conta para os sujeitos passivos do IRPC

Como medida de alívio e em resposta à solicitação do sector empresarial, o governo de Moçambique aprovou, através do Decreto 23/2020 de 27 de Abril, a medida referente à dispensa dos pagamentos por conta, (que deveriam ser efectuados nos meses de Maio, Julho e Setembro de 2020), e o adiamento dos pagamentos especiais por conta, (que deveriam ser efectuados nos meses de Junho, Agosto e Outubro de 2020), passando, estes últimos, para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021. O principal objectivo desta medida é apoiar a tesouraria das empresas face aos impactos negativos da COVID-19.

No entanto, esta medida era aplicável apenas aos sujeitos passivos do IRPC que tivessem registado no exercício anterior (2019), um volume de negócios não superior a 2,500,000 MT, o que fez com que esta medida, abrangesse apenas as micro e pequenas empresas. E consequentemente, não respondeu de forma cabal ao clamor do sector empresarial, que esperava que a medida fosse aplicável a todas as empresas. Ou seja, esta medida bastante aclamada pecou por causa desta grande limitação. De facto, embora esta faixa fiscal incluía um grande universo de empresas, estas geram um pequeno contributo para o erário público e para a economia, tendo ficado de fora os grandes contribuintes em termos económicos, fiscais e quiçá de postos de trabalho permanentes.

Uma avaliação feita pela CTA<sup>23</sup> a um total de 578 empresas, demonstra que apenas 12% das empresas beneficiaram-se desta medida, sendo que no grupo das micro e pequenas empresas beneficiaram-se apenas 10%, no grupo das médias empresas beneficiaram-se 2% e no grupo das grandes empresas nenhuma tirou benefício desta medida, conforme ilustra o Gráfico 2.

**Gráfico 2: Avaliação do nível do impacto da medida no sector empresarial**



Fonte: CTA 2020

<sup>23</sup> CTA 2020 "Impacto da pandemia da Covid 19 no Sector Empresarial e Medidas para a sua Mitigação", Julho 2020

Portanto, pode-se concluir que, embora esta medida tenha sido útil para apoiar as empresas a fazer face aos impactos da COVID-19, nos termos em que foi concebida, não teve impacto significativo no sector empresarial, essencialmente, devido à sua limitada abrangência. Esta medida teria tido maior impacto no sector empresarial se tivesse sido aplicada a todas as empresas inscritas no regime do IRPC

### **6.3.2.2.Redução da factura de electricidade em 10% e adiamento do pagamento da taxa fixa para as PMEs afectadas pela COVID**

O Governo aprovou, através do Decreto n° 37/2020 de 2 de Junho, um pacote de medidas que compreendeu, essencialmente, (i) diferimento do pagamento da taxa fixa de electricidade por 6 meses para as micro, pequenas e médias empresas com uma potência não superior a 200 KVA e (ii) redução da factura de electricidade em 10% por 6 meses para as Pequenas e Médias Empresas com uma potência não superior à 200 KVA. Note-se que esta medida era claramente limitada do ponto de vista de abrangência pois se destinavam somente às PME's que tivessem verificado uma redução da facturação acima de 30% por conta da pandemia da COVID-19 e que tivessem uma potência máxima instalada de até 200 KVA.

Teria sido bastante vantajoso alargar a abrangência desta medida para todas as empresas, ou seja Micro, pequenas, médias e grandes empresas, principalmente no sector da Hotelaria e Turismo por ter sido o sector mais afectado pela pandemia, tendo registado perdas mensais de facturação estimadas em cerca de 98%, cenário que, no caso dos hotéis, resulta da queda vertiginosa da taxa de ocupação das acomodações para cerca de 4% como foi acima reportado. Conclui-se que a medida foi boa no entanto pecou pela fraca abrangência.

### **6.3.3.3. Linhas de financiamento do Governo geridas pelo BNI**

Para a mitigação dos efeitos da Covid 19 o governo lançou duas linhas de financiamento que visavam apoiar a tesouraria e as necessidades de investimento das empresas. As duas linhas estão sobre a gestão do BNI, sendo que a linha “GOV\_COVID-19” teve uma dotação financeira de Mil Milhões de Meticais, enquanto que a linha “BNI\_COVID-19” teve uma dotação de 600 Milhões de Meticais<sup>24</sup>. Deste modo, as duas linhas totalizaram 1.6 Mil Milhões de Meticais, o correspondente a 23.1 Milhões de USD. As condições de acesso ao financiamento são consideradas pelos empresários como sendo boas. De facto a linha GOV\_COVID 19 tinha taxas de juro que variaram entre 7% para créditos de apoio à tesouraria, período de reembolso até 1 ano e 5% para créditos de investimento até 5 anos de maturidade. De acordo com os empresários de Sofala e Cabo Delgado, a iniciativa governamental foi boa, no entanto poucos empresários daquelas duas províncias tiveram acesso ao financiamento. Esta afirmação foi confirmada pelos respectivos CEP's –

---

<sup>24</sup> Idem CTA 2020



Conselho Empresarial Provincial tanto o de Cabo Delgado como o de Sofala. Acredita-se que o crédito beneficiou essencialmente empresas do sul do país dada a localização do banco gestor. No entanto, o facto é que o valor destas duas linhas foi demasiado pequeno para o volume das necessidades resultantes só da Covid 19 como foi descrito no Capítulo 5. De acordo com a avaliação do impacto da Covid 19 feito pela CTA na altura, o volume de perdas das empresas ascendeu aos 31,26 mil milhões de meticas correspondentes a 453 milhões de USD. Estas duas linhas de financiamento totalizaram somente 1,6 mil milhões de meticais, o equivalente a 23,1. Milhões de USD. Esta soma corresponde à somente 5% das necessidades de reposição e financiamento das empresas. Cálculos feitos a posteriori, também feitos pela CTA, concluíram que as necessidades de fundo de maneio (NFM) das empresas causadas pela Covid 19 eram de cerca de 35 mil milhões de meticais, o correspondente a 508 Milhões de USD, um valor bastante próximo ao das perdas. Ou seja qualquer que seja a forma de cálculo das necessidades, o valor das duas linhas de financiamento somente cobriu 5% das necessidades, deixando um gap de 95% por financiar.

## **7. ACÇÕES DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PROPOSTAS PELO GOVERNO PARA A RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DAS EMPRESAS – MEDIDAS PARA A SUA ACELERAÇÃO**

Para mitigar os efeitos das diversas crises acima expostas e que afectaram o sector empresarial e garantir a recuperação da economia, para além das medidas de curto prazo acima descritas, o governo aprovou um conjunto de acções que se encontram plasmadas no *Programa Quinquenal do Governo 2020 -2024* (PQG 2020-2024), criou o GREPOC – Gabinete de Reconstrução Pós-Ciclone Idai e acordou com o sector privado o *PAMAN – Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócios 2019-2021*, o qual tem como objectivo melhorar o ambiente de negócios em Moçambique tornando-o propício ao crescimento das empresas e à atracção de novos investimentos nacionais e estrangeiros. No âmbito da pandemia da COVID-19, o governo através do Ministério da Indústria e Comércio está a desenhar a *Estratégia e Plano de Acção para apoiar a Resiliência e Resposta das Empresas à Pandemia do COVID-19* (EPARRE COVID 19) instrumento que se espera venha a ser aprovado pelo Conselho de Ministros ainda este ano. No entanto, existe no seio do sector empresarial a percepção de que os programas, planos e estratégias acima expostas não têm estado a ser implementadas com a devida celeridade e eficácia, e a sua acção tem sido insuficiente para mitigar o efeito da crise nas empresas e garantir a sua recuperação, crescimento e robustez. Como resposta, tornou-se importante realizar uma avaliação do grau de implementação de algumas das acções previstas no PQG 2020-2024 e propor medidas para a sua aceleração como se segue. As acções em análise foram escolhidas pelo seu potencial em acelerar a recuperação económica do sector empresarial. Entende-se que, a serem implementadas em tempo útil estas acções poderão contribuir sobremaneira para a solução dos vários problemas que

enfermam as empresas resultantes dos efeitos das várias crises que assolaram a economia com destaque para as dívidas ocultas, a insurgência em Cabo Delgado, os ciclones Idai e Kenneth e a Covid 19. Com esta avaliação o sector privado representado pela CTA a Confederação das Associações Económicas de Moçambique espera criar um instrumento para a mobilização conjunta de meios humanos e financeiros junto dos parceiros para a concretização e materialização destas acções. Esta avaliação poderá se tornar na contribuição do sector privado para a monitoria de meio termo das acções do PQG tendentes ao desenvolvimento do sector privado.

### **7.3. AUMENTAR A CONTRIBUIÇÃO DA INDÚSTRIA TRANSFORMADORA NO PIB DE 8.5% PARA 9.5%**

#### **(i) Objectivo do Governo**

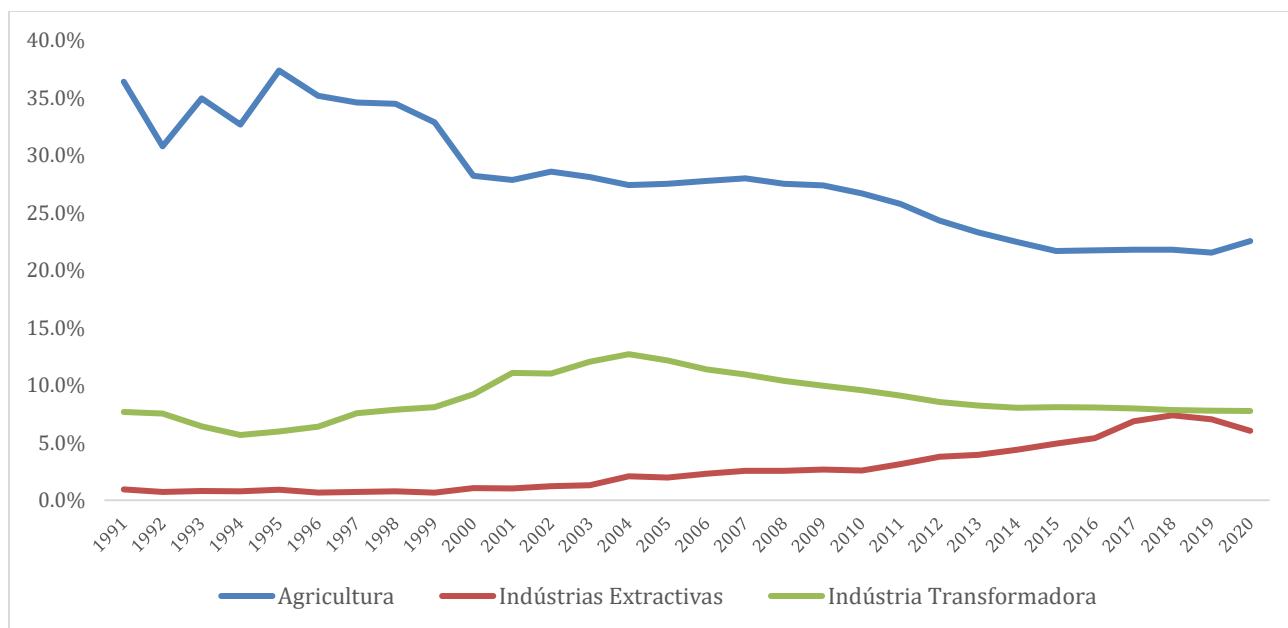
No âmbito do Objectivo Estratégico III do PQG, que consiste em “Assegurar a transformação e modernização do modo de organização da produção, comércio interno e externo” o governo considera a indústria como motor para a transformação estrutural da economia nacional, contribuindo para a sua mudança qualitativa e melhoria da sua competitividade com vista à inserção do nosso país nos mercados regional e global<sup>25</sup>. Como consequência o governo prevê o crescimento da contribuição da indústria transformadora no Produto Interno Bruto (PIB) do país dos 7.8% em 2019<sup>26</sup> para 9.5% em 2024.

#### **Gráfico 2. Contribuição da Indústria Transformadora, Agricultura e Indústria Extractiva em Moçambique entre 1991-2020**

---

<sup>25</sup> AR 2020. “Programa Quinquenal do Governo 2020 - 2024”, Assembleia da República, Resolução nº 15/2020, Maputo, Abril 2020

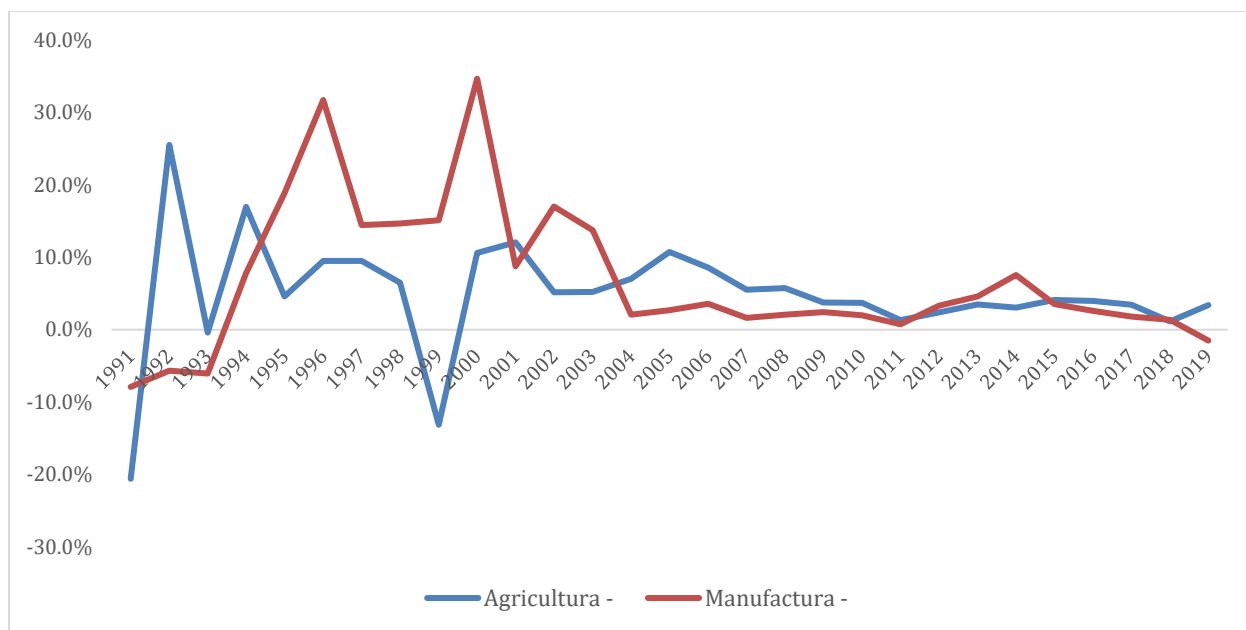
<sup>26</sup> Nota: Para 2019 o peso da indústria no PIB à preços constantes foi de 7.8%, e a preços correntes foi de 8.8% de acordo com dados do INE 2021, Acessado a 12/11/2021, em [Económicas — Instituto Nacional de Estatística \(ine.gov.mz\)](http://ine.gov.mz)



Fonte: INE 2021

Este objectivo embora pouco ambicioso torna-se de difícil alcance se tomarmos em consideração que a indústria manufactureira como o ilustram os gráfico 2 e 3 tem vindo não só a diminuir o seu peso no PIB como também tem estado a crescer a ritmos decrescentes nos últimos cinco anos. De facto, se em 2015 a indústria transformadora teve uma taxa de crescimento de 7.6%, no ano seguinte cresceu somente 3.6%, para cair para 1.4% em 2019 e devido à crise criada pela Covid 19, em 2020 aquele sector sofreu uma contração, com uma variação de menos 1.5%. No mesmo período nota-se que o sector da agricultura, tem estado a mostrar uma certa estabilidade no seu peso no PIB em termos reais e também nas suas taxas de crescimento, tendo alcançado um crescimento impressionante de 3,4% em 2020 em pleno Covid 19. Esta contradição de comportamento dos sectores da agricultura e indústria transformadora sugere que o país ainda não está a apostar devidamente no agroprocessamento, pois o crescimento real da produção agrícola e do seu peso no PIB como o demonstram os dados aqui expostos, permitiria um crescimento da agroindústria e consequentemente do peso da indústria transformadora no PIB.

**Gráfico 3. Taxa de Crescimento anual do sector da Agricultura e Indústria Transformadora**



Fonte: INE 2021

## (ii) Avaliação da implementação da medida

Se no ano base de 2019 o peso da indústria transformadora era de 7.8%, em 2020 o peso deste sector no PIB manteve-se invariável, mesmo tomando em consideração que o peso da indústria extractiva decresceu de 7 para 6% e o peso da agricultura aumentou de 21.5% para 22.5%. Tomando como base o peso da indústria transformadora no PIB a preços correntes, este indicador decresceu de 8.8% em 2019 para 8.1% em 2020. Portando este indicador de desenvolvimento continua aquém das expectativas e objectivos do governo. É assim, que se pode constatar que a indústria transformadora não está acompanhar o ritmo de crescimento do sector agrário, sugerindo pouca ligação económica entre a agricultura e a indústria, ou seja um baixo nível de transformação dos produtos agrícolas – agroprocessamento. Com a inversão da tendência crescente do peso da indústria extractiva no PIB em 2020 devido aos efeitos da Covid 19, era de esperar que o peso da indústria manufactureira aumentasse o seu peso na produção nacional o que não aconteceu porque de facto a produção manufactureira decresceu em termos reais e nominais<sup>27</sup>.

## (iii) Abordagem para implementação efectiva do objectivo

Caso a situação se mantenha em 2021 e para invertê-la deverá haver uma maior aposta no transformação dos produtos primários com ênfase nos produtos agrícolas cuja produção tem vindo a crescer em termos reais e nominais de acordo com os dados do INE. De acordo com a avaliação do governo no lançamento da Campanha Agrícola 2021/2022 esta performance do sector agrário é fruto das acções do Programa Sustenta. Para o crescimento do peso da indústria transformadora

<sup>27</sup> Fonte: INE 2021

no PIB com ênfase na agroindústria e indústria alimentar, deverão ser adoptadas as seguintes medidas:

- ❑ Assegurar a implementação do Objectivo Estratégico VII do PQG que consiste em **promover a cadeia de valor dos produtos primários nacionais assegurando a integração do conteúdo local**. Este Objectivo Estratégico para além de propor investimentos no agroprocessamento em cadeias de valor específicas tais como a cadeia de valor do arroz, milho, soja, frango e hortícolas, também, advoga a adição de valor nos recursos minerais extraídos no país e exportados em bruto. Duma forma mais específica a CTA tem um conjunto de medidas para a promoção do agroindústria e indústria alimentar com destaque para as que se seguem<sup>28</sup>.
- ❑ **Promover o surgimento e desenvolvimento de agregadores de valor** que façam a intermediação entre o produtor e o agroprocessador, adicionando valor ao produto através da compra, selecção, secagem e armazenamento, garantindo assim o volume e a qualidade desejados pelo processador. A falta de matéria em quantidade, qualidade e regularidade de fornecimento desejados é um dos maiores constrangimentos da agroindústria em Moçambique. Esta situação contrasta com o crescimento da produção agrícola registada no país nos últimos tempos, devido à falta de agregadores intermédios.
- ❑ **Revisão pontual da Política Fiscal** para permitir a aplicação dos incentivos fiscais aos agroindustriais locais que utilizem matérias-primas adquiridas localmente como acontece com a indústria de bebidas alcoólicas. Propõe-se que este incentivo se estenda a toda indústria de alimentos e bebidas. O segundo propósito da revisão pontual da política fiscal seria a isenção do IVA na agricultura em toda a cadeia de valor para estimular o surgimento de intermediários agregadores de valor, pois ao aplicar a isenção não só à primeira transacção como acontece actualmente, mas sim à toda a cadeia de valor tal permitirá que o agregador ao vender ao processador não tenha que aplicar o IVA à semelhança do produtor primário.
- ❑ **Compensação de créditos do IVA com dívidas de impostos:** O IVA na agricultura se torna um custo pois grande parte dos produtos finais na agroindústria como são os casos dos óleos, rações, frango estão isentos do IVA pelo que não há espaço para cobrar o IVA e fazer deduções. A exportação de algodão-fibra tem neste momento IVA à taxa zero, o que significa que o IVA pago pelas empresas nas compras pode ser reclamado ao Estado. No entanto, este processo é neste momento burocrático e demorado, pelo que o IVA acaba tornando-se um custo muito relevante. b) Ao contrário do que acontece na exportação, vendas de fibra à indústria nacional serão taxadas com IVA. Este facto deve ser desde já analisado, a fim de se promover o

---

<sup>28</sup> Para detalhes vide: Hamela, H & Pimpão A. 2021. "Desafios e Oportunidades no desenvolvimento da agroindústria em Moçambique", CTA e TechnoServe/WIN, Maputo, Junho de 2021

aparecimento da indústria têxtil nacional. Dadas as ineficiências do sistema de administração fiscal o reembolso do IVA pago é demasiado moroso e oneroso daí que se propõe um sistema de compensações com os impostos em dívida.

- ❑ **Pauta Aduaneira como instrumento de desenvolvimento** ao invés de simples mecanismo de arrecadação de receita fiscal. Em Moçambique a Pauta Aduaneira tem sido usada mais frequentemente como instrumento de arrecadação de receita e não necessariamente como um instrumento promotor do desenvolvimento da economia nacional. Para o efeito a Pauta deveria ser usada para proteger sectores em surgimento ou em fase de crescimento e para abrir a economia permitindo a entrada das matérias subsidiárias e equipamentos não produzidos no país no entanto cruciais ao desenvolvimento dos sectores em promoção. Exemplo claro é o da indústria avícola e cadeia de valor do óleo alimentar que clamam por uma protecção temporária para o seu desenvolvimento.
  
- ❑ **Infraestruturas de Transporte e Logística:** As ligações entre os campos produtivos da região centro/norte com o centros industriais de processamento e mercado da região sul são negativamente afectadas pelos custos de transporte e logística entre as duas regiões. Esta questão da qualidade das infraestruturas de transporte norte/sul passa pela manutenção periódica da Estrada Nacional Nº 1 a curto prazo, mas a médio e longo prazos requer o seu alargamento para pelo menos quatro faixas de rodagem. As quatro faixas de rodagem primeiro reduziriam o tempo de transporte do norte ao sul e vice-versa, segundo aumentariam a segurança do transporte rodoviário, terceiro com a construção de pontos de paragem e descanso em cada 100 Km de estrada permitiria por exemplo para uma distância de Maputo a Beira ser feita em 24 horas com recurso a três motoristas. O facto de os camiões trabalharem 24 horas iria otimizar a sua utilização, rentabilizar o seu tempo de vida e estimular a indústria de camionagem na qual o negócio de camiões estaria desassociado do negócio de atrelados. A indústria de logística e distribuição também iria encontrar espaço para uma maior expansão com os atrelados estacionados nos vários pontos de carga e descarga. A indústria do turismo iria também beneficiar-se desta autoestrada, o que prova o efeito multiplicador duma iniciativa desta envergadura. A opção da chamada estrada nacional número zero que é a cabotagem marítima, embora seja a mais viável do ponto de vista económico, se tem mostrado ao longo dos últimos anos pouco provável de se concretizar.

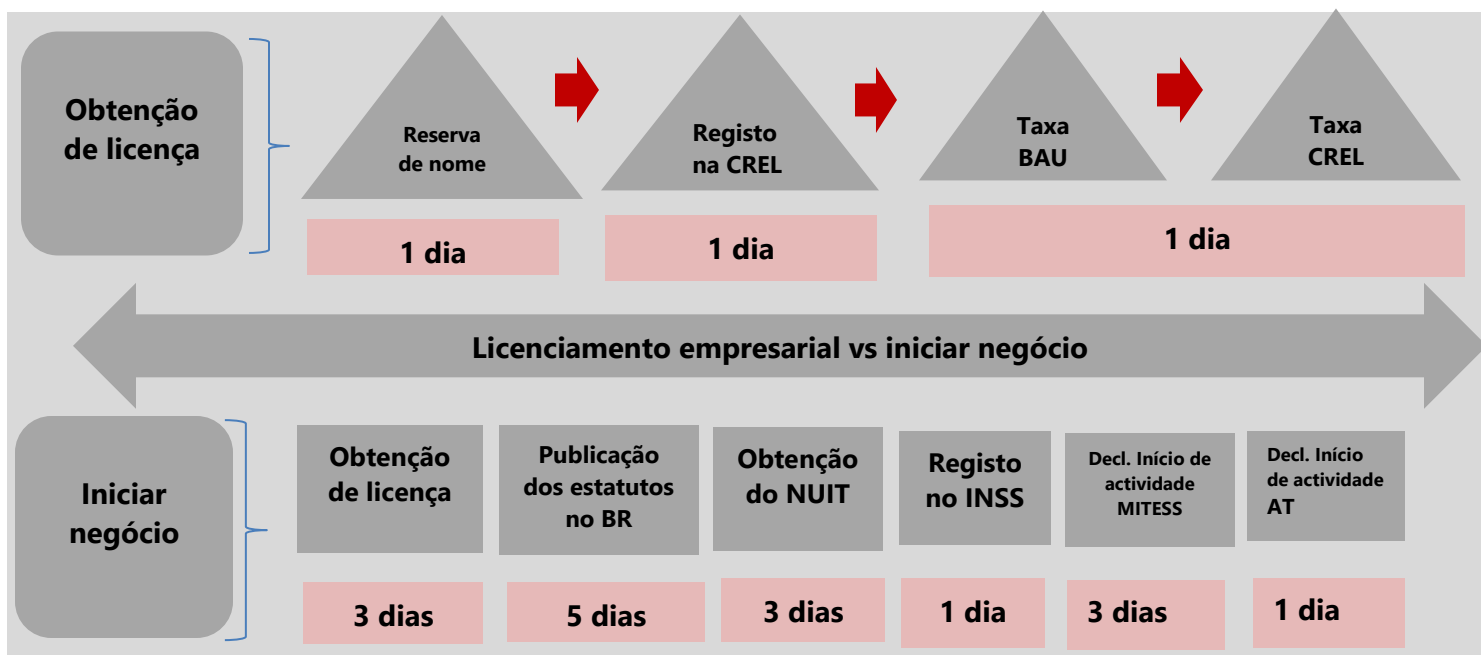
## 7.4. REDUÇÃO DE TEMPO E PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO EMPRESARIAL

### (i) Objectivo do Governo

A facilitação do licenciamento empresarial é reconhecida como um dos principais vectores para a melhoria do ambiente de negócios tanto a nível nacional assim como internacional. O Banco Mundial, no seu relatório do Doing Business<sup>29</sup>, sempre enfatizou a necessidade dos países acelerarem reformas que simplifiquem o processo de licenciamento empresarial como um passo significativo para a remoção de barreiras ao investimento.

Neste âmbito, no quadro do diálogo Público-Privado, a CTA e o Governo têm vindo a discutir estratégias e acções para a simplificação do licenciamento empresarial por via da redução do tempo e procedimentos. Pelo que, reconhecendo o mérito desta reforma, o Governo comprometeu-se, através do seu Programa Quinquenal (PQG 2019-2024), a reduzir os dias de licenciamento empresarial de 3 para 1 dia e os procedimentos de 4 para 1.

Importa notar que o objectivo do Governo refere-se apenas ao tempo e procedimentos para licenciamento empresarial, que é apenas parte do processo de início de negócio, que inclui para além do licenciamento, os procedimentos necessários para que a empresa inicie efectivamente a sua actividade, conforme ilustra o esquema abaixo:



<sup>29</sup> O relatório do Doing Business foi recentemente descontinuado devido a questões metodológicas que comprometiam a credibilidade dos resultados do relatório.

Fonte: CTA elaborado na base do Código Comercial e dados do Doing Business 2020<sup>30</sup>

Contudo, de qualquer das formas, a prossecução desde objectivo definido pelo Governo poderá contribuir, de sobremaneira, para estimular o investimento e a constituição de novos negócios tão necessários para o crescimento da economia e a promoção de emprego, visto que iria eliminar 3 procedimentos e 2 dias no processo de início de negócio. Esta eliminação iria reduzir a burocracia elemento inibidor do investimento privado doméstico e estrangeiro.

## (ii) Avaliação da implementação

A implementação do Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócios (PAMAN) aprovado pela Resolução nº 27/2019 de 14 de Maio, constitui o veículo que o Governo definiu para atingir este objectivo. Este plano, prevê que esta reforma seja implementada por via de:

- Estabelecimento de acordos de interoperacionalidade organizacional** – Com o objectivo de reduzir os pontos de contacto no âmbito do licenciamento das actividades económicas;
- Adoptar ponto único de pagamento** – através da conversão de todas as taxas envolvidas no processo de licenciamento num único pagamento.

De acordo com as constatações apresentadas na última sessão do Conselho de Monitoria do Ambiente de Negócios (CMAN), realizada em Agosto de 2021, de forma geral, estas acções ainda não foram integralmente implementadas. No caso dos acordos de interoperacionalidade organizacional, consta que apenas existe acordo entre os BAUs e a AT, que permite a emissão do NUIT e declaração de início de actividade, faltando acordos com outros actores chave tais como o Ministério do Trabalho, Imprensa Nacional, Conservatórias dentre outras instituições.

Relativamente a componente digital, afiguram-se limitações financeiras para o desenho e operacionalização de uma plataforma que, através do e-BAU, possa assegurar a interconectividade entre os diferentes actores, a luz do acordo estabelecido entre o Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Finanças (CEDSIF), Instituto Nacional de Emprego (IP), Instituto Nacional de Governo Electrónico (INAGE) e o Ministério da Indústria e Comércio (MIC).

No que diz respeito a unificação das taxas de licenciamento, também não houve grandes avanços, principalmente pelo facto de ainda não haver alinhamento e clareza sobre o modelo de unificação destas taxas e também devido à natureza diferenciada das taxas. De acordo com o Governo, não se pode falar em múltiplas taxas porque existe apenas uma única taxa de licenciamento, sendo que as restantes são referentes a serviços complementares, tais como reserva do nome, publicação no BR serviços estes que são prestados por outras entidades e constituem fonte de receita consignada

---

<sup>30</sup> Relatório do Doing Business 2020



para as mesmas. Contudo, o sector privado reitera que o ideal é a congregação destas taxas (incluindo taxas de licenciamento e dos serviços complementares), de modo que o operador efectue um único pagamento que depois poderá ser distribuído pelas diferentes entidades que participam no processo de abertura de empresas.

Em suma, a despeito dos esforços empreendidos visando a concretização deste objectivo definido pelo Governo, nota-se que, o nível de implementação continua aquém do desejado. De acordo com os resultados da fase piloto do projecto do Utente Misterioso conduzido pela CTA em Agosto de 2021, nos BAUs da província de Maputo, o tempo e procedimentos para o licenciamento empresarial continuam desproporcionais, o que adicionado a fraca qualidade no atendimento e os custos subjacentes torna o processo de abertura de empresa ainda mais complicado.

Neste contexto, considerando a necessidade de recuperação da economia face aos sucessivos choques que esta vem sofrendo desde 2016, tendo causado o encerramento de várias empresas, a implementação desta reforma afigura-se crucial para estimular o investimento, reduzir o tamanho do sector informal e alargar a base tributária.

### **(iii) Proposta de abordagem para implementação efectiva da reforma**

Conforme foi possível notar, a implementação desta reforma é impelida pela necessidade de harmonização processual entre as instituições relevantes para o licenciamento empresarial. Esta desarticulação pode ser minimizada através de uma plataforma digital que assegura a interligação entre os diversos serviços.

Contudo, conforme foi referido na secção anterior, a solução para este problema encontra-se no projecto e-BAU e uma plataforma digital de interoperacionalidade que ainda não está a ser efectivamente implementada devido a não adequação da legislação e limitações financeiras que impedem a conclusão da plataforma e a sua sustentabilidade.

Neste âmbito, para a implementação efectiva desta reforma propõe-se as seguintes acções:

- ❑ **Adaptação legislativa e processual para a implementação da interoperacionalidade** - para que a interconectividade entre os diferentes serviços associados ao licenciamento empresarial seja possível, é preciso que a legislação relativa a cada um destes serviços seja adaptada permitindo que estes serviços possam ser integrados na plataforma digital.
- ❑ **Estabelecimento de acordos entre o BAU e outras entidades prestadoras de serviços na cadeia de licenciamento empresarial** – Os acordos de interoperacionalidade entre as entidades prestadoras de serviços de licenciamento são cruciais para a operacionalização desta reforma. A semelhança do acordo estabelecido entre os BAUs e a AT, que permite que os BAUs possam usar a plataforma da AT para emitir NUIT e Declaração de Início de

Actividade, as entidades prestadoras dos outros serviços também devem estabelecer acordos similares. É preciso mapear os acordos ou instituições cujos acordos são cruciais e propor solução para cada uma delas.

- ❑ **Unificação das taxas dos serviços de licenciamento** – As diferentes taxas exigidas no processo de licenciamento empresarial, incluindo taxa de reserva de nome, emolumentos do registo de entidades legais e taxa de publicação dos estatutos no Boletim da República, podem ser pagas por via de um único canal, evitando assim, custos transaccionais, associados ao pagamento destas taxas. Esta actividade encerra a complexidade resultante de estas taxas constituírem receita consignada para as instituições públicas que fornecem estes serviços.

Visto que ainda não existe uma plataforma digital específica para a interoperacionalidade, propõe-se que enquanto se procura parceiros para financiar a sua implementação, seja usada a plataforma da AT (e- Tributação) para facilitar estes pagamentos. Assim, o módulo usado pela AT para o pagamento de imposto por via do e-Tributação pode ser replicado para efeitos de pagamento de taxas de licenciamento que seriam convertidas num único pagamento a ser efectuado pelos utentes. Este pagamento poderá ser, posteriormente, distribuído pelas diferentes entidades que participam do processo de licenciamento empresarial. O MIC, o Ministério da Justiça e a AT tem a responsabilidade de estudar as formas práticas e viáveis de operacionalizar esta unificação de taxas. É preciso estudar melhores práticas noutros quadrantes do mundo.

- ❑ **Identificação parceiros de cooperação para financiar a plataforma de interoperacionalidade** – Visto que a grande limitação para o avanço da interoperacionalidade prende-se com a indisponibilidade de recursos financeiros para a concepção da plataforma e a sua operacionalização, é urgente a mobilização de parceiros de cooperação para a concretização deste objectivo. Neste ponto, o sector privado, através da CTA e o governo através da CTA deverão levar este problema à discussão no PSWG para colher propostas e formas de mobilização de financiamento junto aos parceiros de cooperação.

Importa notar que o financiamento que poderá ser providenciado pelos parceiros de cooperação deverá cobrir apenas a concepção da plataforma e a integração dos módulos de interoperacionalidade, sendo que o Governo a diferentes níveis deverá assumir a responsabilidade de garantir a operacionalização e a sustentabilidade da plataforma.

## 7.5. FORTALECIMENTO DAS PMES

### (i) Objectivo do Governo

Em Moçambique, conforme reportam os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) referentes ao último Censo de Empresas (CEMPRE) realizado em 2014, e actualizado em 2017,<sup>31</sup> as PMEs representam cerca de 97.1% do universo de empresas que operam no território moçambicano e contribuem com aproximadamente 23.4% do Produto Interno Bruto (PIB). As mesmas contribuem com cerca de 46.4% da massa laboral empregue no sector formal e têm um importante contributo na geração de rendimento para várias famílias moçambicanas, sobretudo nas zonas rurais.

Reconhecendo este importante contributo das PMEs na economia, o Governo estabeleceu como um dos seus objectivos estratégicos do Plano Quinquenal de Governo (2019-2024) o fortalecimento das PMEs de 18,871 em 2019 para 24,779 em 2024. Neste plano não está clarificado o conceito de uma PME fortalecida, contudo, para efeitos deste estudo, considera-se a seguinte definição:

*“Uma PME fortalecida é aquela que consegue competir no mercado interno e externo, mantendo-se resiliente a choques económicos”*

A luz desta definição, um indicador que pode ser adoptado para monitorar o nível de resiliência de uma PME é a evolução do volume de facturação, sobretudo em períodos de instabilidade económica.

### (ii) Avaliação da implementação

O fortalecimento das PMEs é um processo que pressupõe uma pré-avaliação das necessidades das PME's para permitir intervenções cirúrgicas e bem direccionadas aos problemas a resolver. Assim, para efeitos desta avaliação o presente estudo privilegia um modelo “ad hoc” que consistiu em aferir o nível de resiliência empresarial através do indicador “evolução da facturação das empresas”.

Na base deste modelo, e de acordo com um estudo efectuado pela CTA<sup>32</sup> a facturação das PMEs moçambicanas encontra-se abaixo do seu potencial desde 2016, sendo que de acordo com a CTA, só em 2017 cerca de 2000 PMEs encerraram as suas actividades. A crise da COVID-19 veio exacerbar ainda mais os impactos dos choques sucessivos que as PMEs já vinham enfrentando,

---

<sup>31</sup> <http://www.ine.gov.mz/news/2016/outras-noticias-2016/censo-de-empresas-cempre-2014-2013-2015-dados-recolhidos-serao-divulgados-em-janeiro-de-2017/view>

<sup>32</sup> CTA 2020. “Impacto da Pandemia da Covid 19 no Sector Empresarial e Medidas para a sua Mitigação”, Maputo, Julho de 2020

tornando-as mais enfraquecidas, sobretudo num contexto de ausência ou fracos pacotes de estímulo económico-financeiro.

Pelo que, para fazer face aos impactos da pandemia da COVID-19, o Governo, através do Ministério da Indústria e Comércio (MIC), elaborou uma Estratégia e Plano de Acção para apoiar a Resiliência e Resposta das Empresas à Pandemia da COVID-19 (EPARRE COVID-19). Este plano tem como objectivo proporcionar um ambiente favorável e um pacote de medidas administrativas de apoio, para facilitar a manutenção da actividade e recuperação das MPMEs, face a pandemia da COVID-19. Especificamente, este plano refere que:

“O Governo pretende minimiar os choques que a COVID-19 está a criar na economia, em particular na procura e na oferta resultante das perturbações e ruptura da actividade das empresas. O foco principal das medidas é assegurar que as MPMEs continuem a produzir e sem redução de trabalhadores e respectivos salários em 2021 a 2023”<sup>33</sup>.

Basicamente, o EPARRE COVID-19 assenta em quatro (4) objectivos estratégicos, nomeadamente, (i) Assegurar a sustentabilidade das empresas; (ii) Assegurar a manutenção de empregos e salários; (iii) Consolidar o Comércio Transfronteiriço no contexto da COVID-19 e (iv) Inclusão dos assuntos da COVID-19 no Diálogo Público-Privado.

Em termos de implementação das acções definidas em cada objectivo estratégico, a EPARRE COVID-19 estabelece apenas uma estrutura institucional que se propõe que seja responsável pela implementação destas acções. Neste âmbito, esta estratégia propõe a criação de um **Gabinete de Apoio a Resposta do Sector Privado a Emergência da COVID-19**, incluindo a sua composição e um mecanismo de monitoria e avaliação. Contudo, o plano não define especificamente a abordagem que se pode privilegiar para a implementação de cada acção definida, limitando-se a indicar apenas a necessidade da implementação da acção e a sua importância.

Por exemplo, as medidas de âmbito fiscal definidas na EPARRE COVID-19 são as descritas na Tabela abaixo:

---

<sup>33</sup> MIC 2021. EPARRE Covid 19

**Tabela 9. Medidas fiscais de apoio as PME**

Acções	Prioridade 1	Prioridade 2
1. Dispensa de pagamentos por conta de IRPC para empresas com volume de negócios inferior a 2,5 milhões de MT		
2. Compensação de créditos do IVA com dívidas de impostos	.	
3. Não introdução de novas taxas/impostos e não aumento das taxas existentes		
4. Congelamento das taxas municipais e não introdução de novas taxas		
5. Revisão dos incentivos e benefícios fiscais aos investimentos		

Fonte: Versão preliminar da EPARRE COVID-19

Conforme se pode notar, estas acções já foram, inclusivamente, reconhecidas pelo Governo e grande parte delas foram implementadas em 2020. No caso da Dispensa dos pagamentos por conta do IRPC para empresas com volume de negócios inferior a 2.5 milhões de MT, ficou evidente que, de acordo com o estudo da CTA (2020), a sua implementação não teve impacto significativo no sector empresarial devido a sua limitada abrangência e curto período de vigência.

Pelo que, diante desta constatação de que ao ser implementada nestes moldes, esta medida terá um impacto limitado na actividade empresarial, esperava-se que o EPARRE apresentasse uma abordagem de adaptação e reformulação desta medida para que possa efectivamente responder aos desafios do sector empresarial e suportar a recuperação e criação de resiliência. De facto, o ideal seria a medida abranger todas as empresas independentemente do volume de negócios com a excepção de sectores que no âmbito da Covid 19 viram a sua facturação aumentar como é o caso das telecomunicações e outros serviços ligados às TIC's.

O mesmo aplica-se para a medida referente a compensação dos créditos do IVA com dívidas de impostos que, segundo a CTA (2020), não teve impacto nenhum no sector empresarial visto que se quer chegou a ser implementada devido a ausência de regulamentação.

Portanto, embora o EPARRE COVID-19 seja um veículo importante para a promoção da recuperação empresarial e criação de resiliência face aos impactos da COVID-19, este tem a limitação de não apresentar uma abordagem de implementação objectiva que se pode privilegiar em cada acção proposta, limitando-se apenas na criação de um Gabinete para viabilizar a implementação destas acções. Nestes termos, considerando que grande parte das acções propostas

nesta estratégia não são novas, já haviam sido discutidas e implementadas, sem a definição de modelos de implementação destas acções o seu sucesso pode estar comprometido.

### **(iii) Proposta de abordagem para implementação**

Conforme referido na secção anterior, a estratégia do Governo que se espera que possa responder as necessidades de recuperação e criação de resiliência no sector empresarial, concorrendo assim para o fortalecimento das PME's, um dos objetivos do PQG, tem a limitação de não especificar o modelo de implementação de cada acção proposta.

Portanto, para suprir esta limitação, o presente estudo propõe modelos de implementação de algumas acções estratégicas definidas nesta EPARRE COVID-19 como se segue:

#### **➤ Dispensa de pagamentos por conta e especiais por conta do IRPC**

Conforme referido anteriormente, esta medida já havia sido aprovada pelo Governo em 2020. Contudo, devido ao limite estabelecido de volume de negócios que a empresa deveria ter registado no ano transacto (2,5 milhões de MT), esta medida abrangeu um número bastante reduzido de empresas, visto que grande parte das empresas que satisfazem esta condição encontram-se inscritas no regime do ISPC e não são sujeitas aos pagamentos por conta do IRPC.

Portanto, para que esta medida tenha impacto desejado no sector empresarial e possa contribuir efectivamente para a recuperação económica e resiliência das PME's, é necessário que o limite de abrangência seja alargado de 2,5 milhões para pelo menos 70 milhões que segundo a CTA (2020) compreende o grupo dos pequenos contribuintes. Importa notar que a EPARRE CONVID-19 também corrobora com este alargamento.

Nestes termos, a dispensa dos pagamentos por conta e especiais por conta no modelo proposto por este estudo deverá obedecer o fluxo do diagrama abaixo, apresentado pela CTA em 2020. As siglas deste diagrama correspondem a:

PAF – Pagamento a final

PC – Pagamento por conta

PEC – Pagamento especial por conta



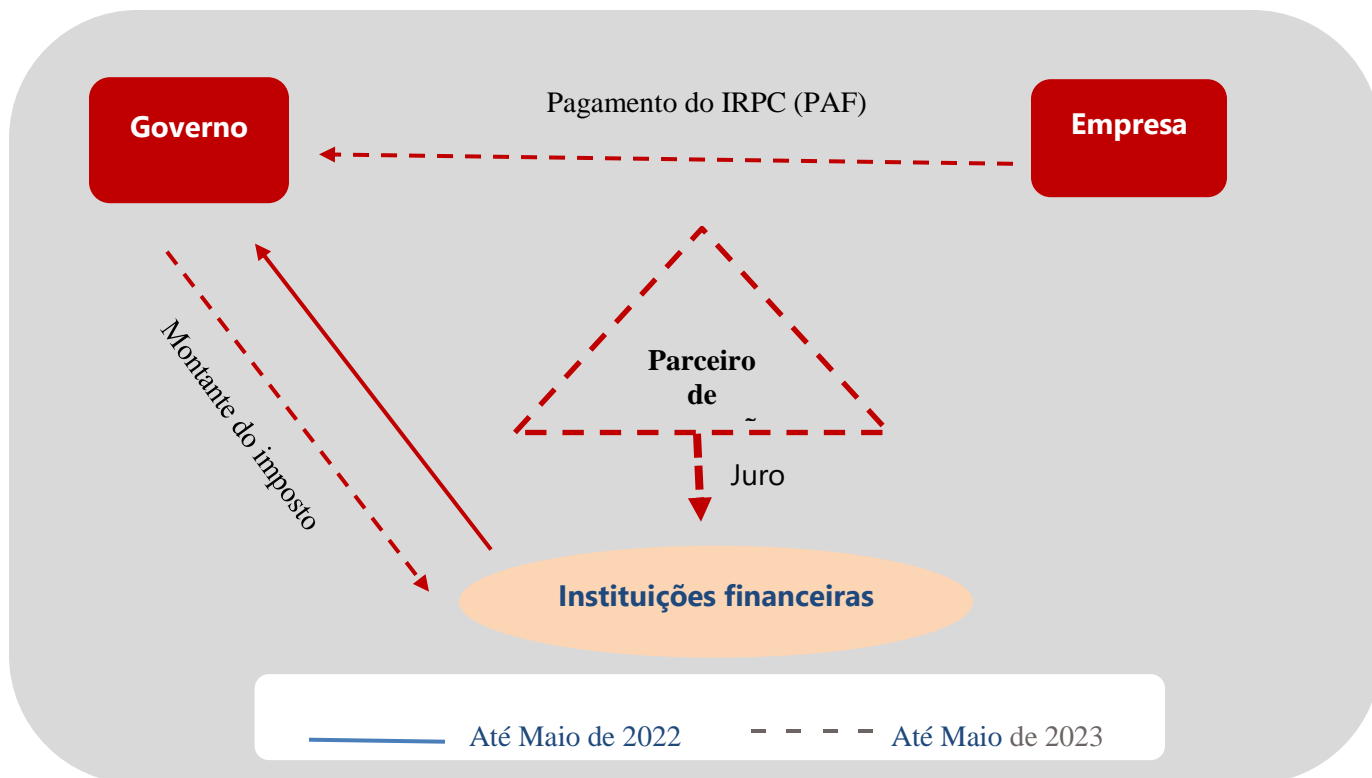
(i) **Até Maio de 2022:**

- O Governo dispensa os pagamentos por conta e especial por conta as empresas que tenham apresentado em 2021 um volume de negócios não superior a 70 milhões de MT;
- As instituições financeiras (bancos comerciais ou seguradoras) financiam o valor que o Governo esperaria arrecadar através dos pagamentos por conta e especiais por conta através de emissão de títulos de tesouro com duração de 365 dias.

(ii) **Até Maio de 2023:**

- A empresa paga o imposto referente ao exercício de 2021 ao Governo;
- O Governo devolve o montante de face que recebeu das instituições financeiras no prazo de vencimento do título;
- O parceiro de cooperação paga as instituições financeiras o juro dos títulos do Governo.

Portanto, na base deste modelo, o Governo pode dispensar os pagamentos por conta do IRPC sem enfrentar o constrangimento de prescindir da arrecadação de receitas cruciais para a execução da despesa pública, conforme o esquema abaixo:



Fonte: Elaborado pelo autor



Portanto, este modelo deverá ser adoptado no período de 2022-2024, sendo que o papel de cada interveniente seria:

- ❑ **Governo** – Aprovação de um regulamento que aprova a dispensa dos pagamentos por conta e especiais por conta referentes ao IRPC para empresas com um volume de negócios não superior a 70 milhões de MT;
- ❑ **Instituições financeiras** – emissão de títulos de tesouro no valor do montante dispensado pelo Governo e cálculo do juro associado;
- ❑ **Parceiros de cooperação** – disponibilização de fundos para cobertura de juros associados aos títulos emitidos pelas instituições financeiras no âmbito das acções de apoio à mitigação dos efeitos da Covid 19.

➤ **Pagamento de dívidas do Estado com as empresas**

Uma das formas de apoiar a fortificação das PME's é o reforço da sua tesouraria, que poderá ser feito com base aos seus próprios recursos. Isto é, considerando que as empresas acumulam créditos avultados junto do Estado tanto referentes ao fornecimento de bens e serviços assim como ao reembolso do IVA, uma forma de apoiar estas empresas é acelerando o pagamento destas dívidas.

Tendo em conta que o Estado apresenta limitações orçamentais para efectuar o pagamento integral das dívidas com as empresas, uma das formas que pode ser usada para minimizar os desequilíbrios de tesouraria das empresas num contexto de incapacidade financeira do governo é a adopção de um modelo de titularização das dívidas do estado, transformando-as em obrigações ou títulos de tesouro que possam ser livremente transmissíveis e passíveis de negociação em bolsa como aconteceu num passado recente

Assim, as empresas poderão fazer o uso deste instrumento para a negociação de financiamento por via da bolsa de valores, bem como para a constituição de garantias para créditos bancários. Para além disso, os bancos comerciais podem, através destes títulos, financiar a tesouraria das empresas por via de operações de securitização de recebíveis. Adicionalmente, estes títulos seriam também usados pelas empresas para o pagamento de obrigações fiscais. A implementação deste modelo, deverá seguir a abordagem adoptada em 2015 com a emissão de títulos de reembolso, que visam suprir a incapacidade temporária do estado efectuar o pagamento do reembolso do IVA, acção que na altura aliviou a tesouraria de várias empresas.

### ➤ **Aquisições do Governo ajustadas a produção nacional**

O papel do Conteúdo Local para o crescimento e desenvolvimento económico do país é incontestável, uma vez que a ênfase na utilização de factores de produção locais contribui para a expansão da capacidade produtiva e inovação, alargamento das cadeias de valor, aumento dos níveis de emprego e promoção da industrialização.

Pelo que, uma das formas que o Governo pode encontrar para estimular a recuperação e a resiliência das PME's é a promoção do conteúdo local através das compras públicas. Para o efeito, propõe-se uma nova abordagem do Conteúdo Local, que assenta, essencialmente, na promoção do Conteúdo Local através das compras do Estado, empresas públicas e participadas pelo estado. Aqui assume-se que o Estado é um “Mega-projecto” uma vez que o tamanho da sua despesa corresponde a cerca de 33% do PIB, o que despoleta a necessidade de definição de políticas de aquisição que privilegiem o Conteúdo Local, reforçando as políticas já existentes.

O objectivo de promoção do conteúdo local encontra-se igualmente consagrado no PQG (2019-2024), para além de ser um dos principais vectores estratégicos da CTA para o mandato 2021-2024. Este alinhamento revela a importância desta medida na promoção do crescimento económico. Pelo que, neste estudo propõe-se uma abordagem sobre a incorporação do conteúdo local nas compras do Estado com o um mecanismo prático e efectivo para a prossecução deste objectivo.

### ❑ **Conteúdo local no procurement público: Quadro actual**

Actualmente, Moçambique não possui uma Lei de Conteúdo Local pois ainda está em curso a discussão de uma proposta de lei entre o sector privado, representado pela CTA, e o Governo. Embora ainda não exista uma Lei do Conteúdo Local, o Governo Moçambicano tem vindo a adoptar algumas políticas/iniciativas que contribuem, de certa forma, para a promoção do conteúdo local. Olhando especificamente para a abordagem do Governo, a principal política que visa promover o conteúdo local e que tem vindo a ser privilegiada é a aplicação da margem de preferência para concorrentes nacionais na contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, conforme prevê o artigo 28 do Decreto<sup>34</sup> Nº 5/2016 de 8 de Março. Este artigo, prevê no seu número 1 que nos processos de contratação pública é obrigatória a aplicação das seguintes margens de preferência a concorrentes nacionais:

- a) Dez por cento (10%) do valor do contrato, sem impostos, para empreitada de obras públicas e prestação de serviços; e
- b) Quinze por cento (15%) do valor do contrato, sem impostos, para bens.

---

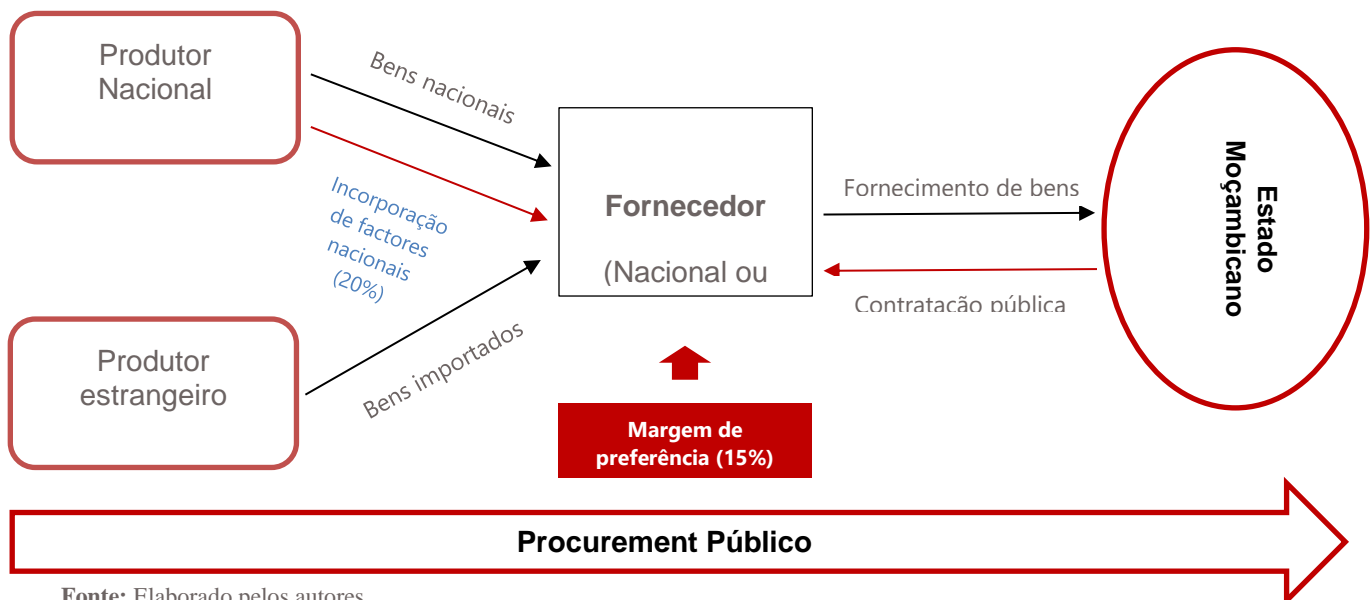
<sup>34</sup> Este Decreto aprova o Regulamento de contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado

Adicionalmente, no seu nº 4, este artigo estabelece que para o fornecimento de bens, é indispensável a apresentação do modelo de declaração do produtor para prova de incorporação de factores nacionais, cujo valor deve corresponder a pelo menos vinte por cento (20%) do preço à porta da fábrica do produto acabado, cabendo ao Ministro que superintende a área das Finanças ajustar a percentagem acima referida.

Conforme se pode notar, actualmente, a política de promoção do conteúdo local privilegiada pelo Governo Moçambicano assenta na preferência por empresas nacionais no processo de contratação pública para o fornecimento de bens e serviços, bem como na promoção de incorporação de factores nacionais em relação ao fornecimento de bens.

Olhando para a configuração do processo de aquisições do estado, depreende-se que, conforme dispõe o nº 1 do artigo 2, do Decreto nº 5/2016 de 8 de Março, as aquisições do estado moçambicano são realizadas através da contratação pública que assenta na abordagem de terciarização, conforme ilustra o diagrama abaixo.

**Ilustração 3:** Procurement público de fornecimento de bens



Fonte: Elaborado pelos autores

Portanto, como se pode notar neste diagrama (ilustra o processo de fornecimento de bens ao estado), no cenário actual, o Governo Moçambicano promove o Conteúdo Local por duas (2) vias, nomeadamente, (i) aplicação da margem de preferência de 15% aos concorrentes nacionais e (ii) preferência por fornecedores que privilegiam a incorporação de factores nacionais em pelo menos 20% do preço do produto a porta da fábrica. Entretanto, embora estas políticas de promoção do

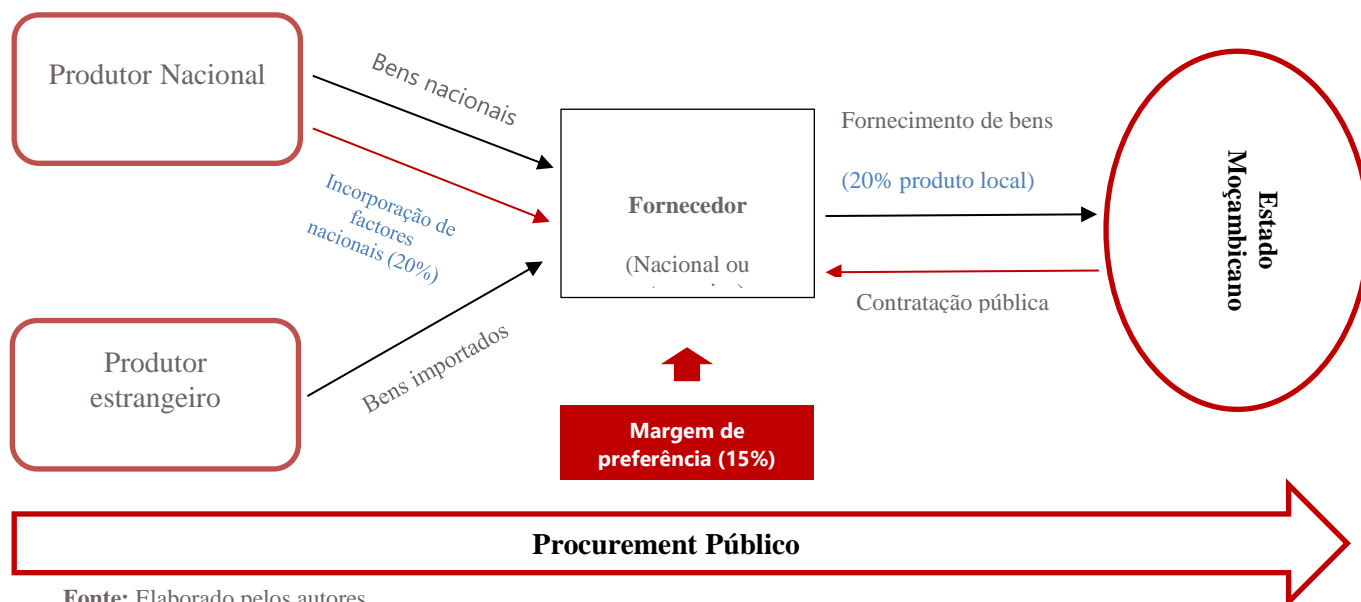
conteúdo local estejam consagradas na lei, os empresários reportam a falta de aplicação prática destas medidas, tornando a intervenção do Estado na promoção do conteúdo local ainda bastante incipiente.

### ❑ Proposta de nova abordagem

Conforme foi referido nas secções anteriores, uma das formas de promover o conteúdo local é a aquisição, pelo Estado, de bens produzidos localmente. Contudo, nota-se que o modelo de margem de preferência actualmente adoptado pelo Estado moçambicano e que se encontra consagrado no Regulamento de contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado - Decreto N° 5/2016 de 8 de Março, não se tem mostrado suficientemente eficaz na promoção do conteúdo local.

Pelo que, diante deste cenário, afigura-se a necessidade de reforçar esta política através de uma abordagem mais directa que assenta na promoção de aquisições de bens produzidos localmente. Nesta abordagem, para todos os bens em relação aos quais existe uma capacidade comprovada de produção interna, dentro dos padrões exigidos, o Estado deve instituir a exigência de que do total de bens a si fornecidos, pelo menos 20% sejam produzidos localmente. Assim, a estrutura do conteúdo local no procurement público poderá obedecer a seguinte forma:

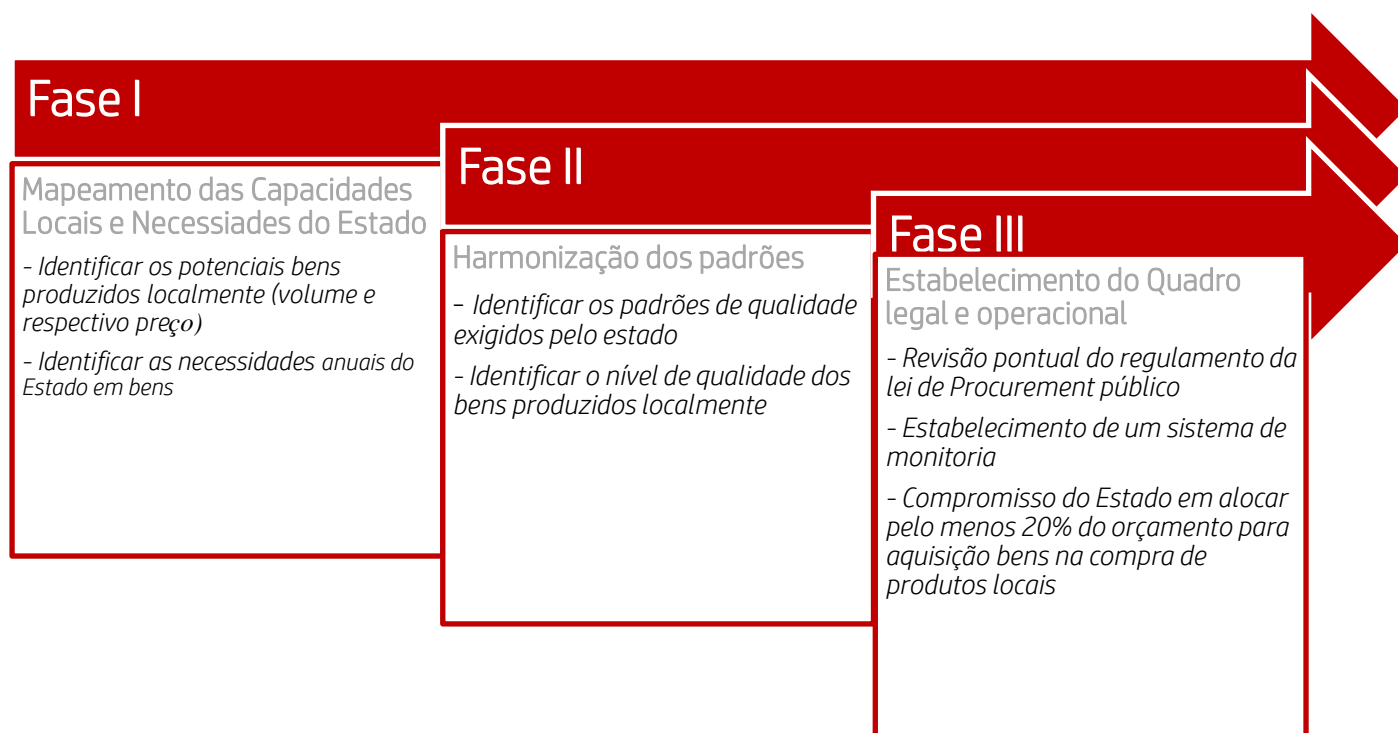
**Ilustração 3:** Procurement público de fornecimento de bens



Fonte: Elaborado pelos autores

Assim, todos os fornecedores de bens aos Estado, sejam nacionais ou estrangeiros, deverão pautar pela aquisição de pelo menos 20% dos bens a fornecer ao produtor nacional. Portanto, isto significa que, anualmente, pelo menos cerca de 3.2 mil milhões de meticais<sup>35</sup> serão alocados a aquisição de produtos nacionais.

Para a implementação da proposta apresentada propõe-se a adopção de uma abordagem que assenta em três fases, nomeadamente: (i) Fase I – Mapeamento das Capacidades locais e das necessidades do estado; (ii) Fase II – Harmonização dos padrões e (iii) Fase III – Estabelecimento do quadro legal e operacional, conforme ilustra o diagrama abaixo.



Fonte: Elaborado pelo autor

A Fase I constitui o ponto de partida e será dedicada, por um lado, a identificação dos potenciais bens produzidos localmente com a descrição das quantidades produzidas e dos respectivos preços médios. Este exercício irá permitir conhecer a capacidade de produção existente localmente. Por outro lado, nesta fase pretende-se identificar as necessidades do Estado em termos de aquisição bens, o que irá ajudar a entender o tipo e a quantidade de bens que o Estado adquire anualmente.

As fases II e III seguem-se a fase II e consistem na harmonização dos padrões de qualidade, onde irá se identificar os padrões exigidos pelo Estado bem como os padrões dos bens locais para a sua

<sup>35</sup> Orçamento do Estado. (vários anos).Ministério da Economia e Finanças

harmonização, e na construção de um quadro legal que irá garantir que o Estado assuma um compromisso de aquisição de bens produzidos localmente numa cifra equivalente a pelo menos pelo menos 20% do orçamento anual das compras bens.

## **7.6. AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO ALGODÃO**

### **(i) Objectivo do Governo**

No seu Programa Quinquenal (PGQ), o Governo apresenta como um dos objectivos para o sector da Agricultura o aumento da produtividade das culturas agrárias, com enfoque nas culturas de rendimento. Especificamente, o Governo tem em vista aumentar a produtividade do algodão de 365 kg/ha em 2019 para 1000 kg/ha em 2024. Este é um objectivo que interessa o sector privado visto que atingindo-se esta meta de aumento da produtividade do algodão, as empresas deste sector poderão realizar mais receita e, por consequência, manter ou aumentar os empregos proporcionados e melhorar a sua contribuição na balança de pagamentos pela via das exportações do algodão fibra.

De facto, o subsector do algodão é dos mais antigos e estruturados de Moçambique, gerando cerca de 20.000 postos de emprego (directos e indirectos). Sob a regulação do IAOM, IP – Instituto de Algodão e Oleaginosas de Moçambique este sector trabalha com cerca de 200 000 produtores com experiência e tradição na cultura (representados pelo FONPA – Forum Nacional dos Produtores de Algodão), sendo todos eles, sem excepção, também produtores de culturas alimentares. Nos últimos anos os volumes nacionais de exportação de algodão fibra têm variado entre os 40 e os 70 milhões de USD, dos quais cerca de 60% são canalizados aos produtores, na compra da sua produção, que é feita pelas empresas, sem intermediários e com supervisão e controlo do IAOM. Este rendimento contribui para o aumento da renda das famílias rurais e sua segurança alimentar.

Os desafios do algodão em Moçambique decorrem fundamentalmente de três principais factores: Primeiro, os baixos preços internacionais do algodão<sup>36</sup>, que limitam a progressão e a capacidade de investimento das empresas e dos produtores; Segundo, os fenómenos meteorológicos fruto das mudanças climáticas que têm fustigado o País nos últimos anos como foram os casos do Idai e Kenneth e, Terceiro, a ausência de mecanismos internos de compensação e de mitigação dos dois factores antes enunciados, que colocam o País em desigualdade de circunstâncias. Estes desafios justificam uma acção do governo direccionada ao sector como é o caso deste objectivo estratégico do PQG 2020-2024.

---

<sup>36</sup> Com a Covid 19 a industria têxtil e de vestuário paralisou a nível mundial o que causou um colapso na procura pelo algodão nos mercados e consequentemente baixou o preço internacional desta commodity

## **(ii) Avaliação da implementação de medidas**

A médio prazo a acção do governo na implementação deste objectivo centra-se provavelmente no suporte do Programa SUSTENTA, na sua componente de ligações entre os pequenos agricultores e as grandes empresas, o qual tem dado alguns sinais positivos para a tendência da produtividade em várias culturas – no algodão, existem operadores e fomentadores que na campanha 2020/2021 reportam um nível de produtividade médio de cerca de 655 Kg/ha uma grande marca se tomarmos em consideração que estamos a falar de agricultores familiares em grande medida<sup>37</sup>.

Estes resultados são reflexo do trabalho realizado pelas empresas fomentadoras a nível das sementes com variedades nacionais e importadas e disseminação de novas técnicas de cultivo . Basicamente para se atingir o objectivo pretendido de se produzir 1000 Kg as acções em curso deverão prosseguir as quais se baseiam nas seguintes linhas estratégicas são:

- Apostar cada vez mais numa extensão eficaz (pois existe claramente um problema de adesão ao protocolo técnico por muitos produtores; temos de entender as razões e de mudar a tendência). Os estímulos não são claros pois, aquele que produz a 1300kg/ha recebe exactamente o mesmo do que produz a 400kg/ha. Ou seja, antes de termos um problema técnico, temos um problema sociológico de adesão e aplicação das boas práticas agrícolas recomendadas.
- Continuar no programa de melhoramento das sementes em curso
- Rever continuamente os protocolos técnicos, integrando princípios da agricultura de regeneração
- E, se o objectivo for 1000kg/ha como média nacional realizar um forte investimento em fertilizantes, reduzir os seus custos, à semelhança da África Ocidental (o mesmo que foi feito no passado no sector do tabaco nos finais dos anos 90, com a diferença de que este sector tem níveis de rentabilidade que permitem apostar nos fertilizantes)

A curto prazo e como resposta aos efeitos combinados da Covid 19 que reduziu drasticamente os preços internacionais (base do cálculo do preço mínimo de compra ao produtor), ciclones Idai e Kenneth que atingiram as culturas o governo através do programa Sustenta aprovou um subsídio ao preço ao produtor para garantir preços mínimos para compensar o produtor e o estimular a produzir algodão na campanha seguinte. Embora ainda esteja a terminar o estudo e análise do impacto do subsídio ao preço do agricultor que se implementou em 2020, os resultados preliminares foram extraordinários. Este ano o sector do algodão duplicou a produção (existem empresas que triplicaram) e na fixação do preço mínimo ao produtor este ano já não foi necessário qualquer subsídio, pois o mercado entretanto melhorou, ou seja esta medida de curto prazo do governo surtiu os efeitos desejados.

---

<sup>37</sup> Fonte: AAM – Associação dos Algodoeiros de Moçambique, Outubro 2021

### **(iii) Proposta de abordagem para implementação**

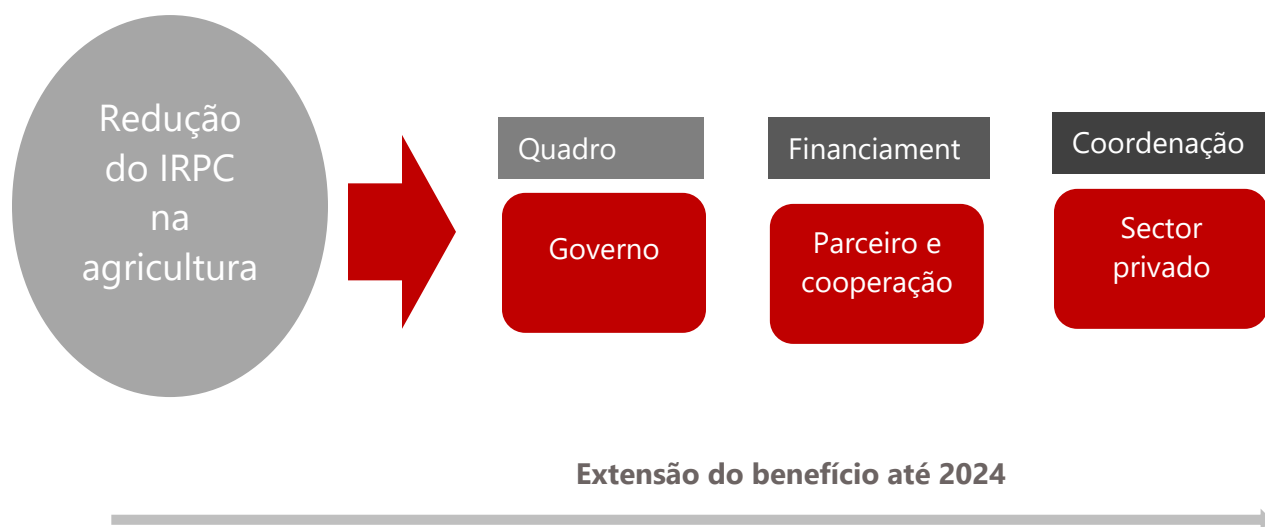
Para a implementação efectiva deste objetivo, a apostar deve se centrar nas medidas de médio e longo prazos, pelo que propõe-se que o programa SUSTENTA apoie as linhas estratégicas acima descritas com destaque para o uso de fertilizantes. Esta acção deve ser combinada com as medidas de carácter fiscal abaixo elencadas. Adicionalmente deverá se complementar este esforço do sector privado e do governo com o engajamento dos parceiros de cooperação para a materialização das seguintes acções, algumas das quais irão beneficiar todo o sector agrário:

- ❑ **Reforço da capacidade do programa Sustenta responder à necessidade de aumento da produtividade agrária:** (i) Assegurar maior envolvimento da CTA no programa SUSTENTA como parceiro estratégico de implementação; (ii) Apoiar instrumentos e mecanismos de redução dos custos dos insumos agrícolas com destaque para os fertilizantes e as pesticidas; (iii) garantir linhas de financiamento com termos e condições consentâneas com a rentabilidade do sector agrícola; (iv) continuar o apoio à agricultura comercial como instrumento e veículo de apoio ao agricultor familiar.
- ❑ **Isenção do IVA na cadeia de valor do algodão (ou taxa zero)** - A exportação de algodão-fibra tem neste momento IVA à taxa zero, o que significa que o IVA pago pelas empresas nas compras pode ser reclamado ao Estado. No entanto, este processo é neste momento burocrático e demorado, pelo que o IVA acaba tornando-se um custo muito relevante. A solução continua sendo a mesma que a CTA e o sector privado agrícola vem defendendo há vários anos que é a isenção ou taxa zero de IVA em toda a cadeia de valor dos produtos agrícolas para estimular a agroindústria, agroprocessamento e industrialização do país.
- ❑ **Imposto como instrumento de industrialização** - Ao contrário do que acontece na exportação em que o IVA está a taxa zero, vendas de fibra à indústria nacional são sujeitas ao pagamento do IVA a 17% . Este facto reduz a competitividade da indústria local desencorajando a industrialização do algodão e o aparecimento da indústria têxtil nacional.
- ❑ **Pauta Aduaneira como instrumento de desenvolvimento** – Até há bem pouco tempo todos os pesticidas para fins agrícolas importados para o País foram sempre classificados como tal (posição 38.08.91.00) e o seu desembaraço aduaneiro feito sem imposições aduaneiras. Em 2018 apareceu uma nova classe para certos insecticidas (posição 38.08.61.00) que impõe 7,5% de direitos e 17% de IVA, totalizando 24,5% de obrigações no momento de importação, penalizando e desincentivando o uso dos pesticidas pelo produtor. De acordo com as autoridades alfândegárias, certas substâncias activas, dentre elas a Cipermetrina, o Deltametrina, a Ciflutrina, quando acondicionadas em embaladas inferiores a 3 litros, deverão assim estar classificadas, independentemente dos fins a que



se destinam. No entanto, estas matérias activas são as mais indicadas para o controlo de pragas em importantes culturas como o milho, algodão, hortícolas, tabaco, caju, feijões, incluindo a soja. Estas culturas são muito importantes sob vários ângulos incluindo o desenvolvimento da cadeia de valor do frango (soja e milho), segurança alimentar (milho, feijões e hortícolas) e redução no déficit da balança de pagamentos (algodão, tabaco, caju e hortícolas) sem mencionar o tão almejado emprego no nosso país. Por fim, é importante referir que, estas moléculas devem representar entre 65 a 70% dos insecticidas importados para fins agrícolas, sendo deste modo as moléculas mais acessíveis e, portanto, aquelas que o sector familiar pode pagar<sup>38</sup>.

- ❑ **Redução da carga fiscal no sector agrícola** – Desde a retirada do incentivo de 10% do IRPC na agricultura em 2015, a carga fiscal no sector da agricultura constitui um grande peso para as empresas e limita o investimento em tecnologias para a melhoria da produtividade. Assim, propõe-se a renovação do incentivo dos 10% do IRPC na agricultura, conforme a CTA tem defendido nas suas matrizes de diálogo com o Governo, como forma de criar estímulos ao investimento e induzir o aumento da produtividade agrária. Visto que este incentivo pode resultar em perdas fiscais para o Estado durante o período da sua implementação, propõe-se que os parceiros de cooperação possam apoiar a cobrir o possível desfalque fiscal que esta medida pode criar nas contas do Estado.



Fonte: Elaborado pelo autor

Visto que o estado tem o entendimento de que muitas empresas que registam lucros elevados vinham se beneficiando deste benefício e não efectuavam investimentos visíveis, propõe-se a

<sup>38</sup> Idem: AAM 2021

adopção de um modelo tributação progressiva em função da margem de lucro observada no exercício anterior. Nestes termos, este incentivo poderá obedecer a seguinte estrutura:

- (i) **Margem de lucro até 15%** - Neste caso aplica-se o incentivo da taxa reduzida do IRPC de 10%, como estímulo para que a empresa possa recuperar o investimento no exercício seguinte:
- (ii) **Margem de lucro acima de 15%** - Neste caso aplica-se a taxa normal de 32%.

## **7.7. NOVAS EMPRESAS E PRODUTOS CERTIFICADOS EM PADRÕES EXIGIDOS AO NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL**

### **(i) Objectivo do Governo**

A certificação empresarial figura como um elemento crucial para a competitividade das empresas nacionais, sobretudo no mercado internacional onde são exigidos padrões de qualidade reconhecidos pelas normas de certificação internacional.

Neste âmbito, reconhecendo o mérito da certificação empresarial como elemento chave para a promoção de exportações e aproveitamento integral dos acordos de parceria económica firmados entre Moçambique e outros países, o Governo definiu como um dos seus objectivos constantes do Programa Quinquenal (2019-2024) o aumento do número de empresas e produtos certificados em padrões exigidos a nível nacional e internacional de 41 para 110.

Este objectivo responde às preocupações do sector empresarial moçambicano, sobretudo as PMEs, que em grande parte tem mostrado dificuldades para a obtenção de certificação, ficando assim, limitadas a competir no mercado nacional nos megaprojectos e a nível global em busca de novos mercados.

### **(ii) Avaliação da implementação**

Várias iniciativas foram desenvolvidas em parceria com o Governo visando a implementação da certificação empresarial, com destaque para as seguintes:

- ❑ Programa de apoio a certificação das PMEs lançado em Setembro de 2019 pelo Projecto Mozambique LNG, na altura liderado pela Anadarko, em parceria com o Instituto para a Promoção das Pequenas e Médias Empresas (IPEME). Este programa, que surgiu na sequência do lançamento do Seminário de Oportunidades Locais (SOL) em Agosto de 2018 em Pemba, visa apoiar o fortalecimento da estrutura competitiva das PMEs aumentando a sua capacidade e competitividade para acesso as oportunidades oferecidas

pelo projecto Mozambique LNG.

- ❑ **PRONACER** - Programa de certificação de empresas nacionais na cadeia de fornecimento de bens e serviços aos grandes projectos em Moçambique lançado em Novembro de 2019 pela Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA) em parceria com a Fundação para a Melhoria do Ambiente de Negócios (FAN) e o Governo através do Ministério da Indústria e Comércio (MIC). Este projecto tem como objectivo capacitar e certificar as PME's, de modo a assegurar a sua participação nos grandes projectos de LNG bem como conquistar novos mercados a nível internacional. O PRONACER assegura o apoio através da cobertura de 50% dos custos da certificação, sendo que os restantes 50% deverão ser cobertos pela empresa beneficiária.
  
- ❑ **QUALIFICAR** – Programa nacional de capacitação e preparação das empresas para a certificação, lançado em Setembro de 2020 pela Associação de Comércio, Indústria e Serviços (ACIS) em parceria com a empresa de consultoria Insite. Este programa tem como objectivo apoiar a capacitação das PME's para que possam aceder a certificação. A ACIS previa que até o final de 2020 o programa pudesse capacitar cerca de 300 empresas.

Estes programas visam facilitar os entraves que as PME's moçambicanas enfrentam para a obtenção da certificação, sendo que para além dos custos associados, que ascendem a uma média de cerca de 25 mil USD, a certificação exige uma série de requisitos de organização empresarial que muitas PME's não conseguem cumprir.

De forma geral, nota-se que estes programas têm contribuído para o processo de certificação empresarial, embora numa dimensão ainda não muito assinalável. A evidência disso é de que de acordo com o INNOQ (2021)<sup>39</sup>, actualmente, o número total de empresas certificadas é de 54, que representa um aumento de 13 empresas se comparado com 2019. Deste número, cerca de 73% possuem certificação de qualidade (ISO 9001:2015), 8% possuem certificação relativa a sistemas de gestão ambiental (ISSO 14001:2015), 7% possuem certificação sobre sistemas de gestão e segurança ocupacional (OHSAS 18001:2007) e 6% corresponde a outros tipos de certificação.

Se em 2 anos só foram certificadas mais 13 empresas torna-se difícil prever que nos próximos 3 anos se certifiquem mais 56 empresas para se atingir a meta almejada de 110 PME's nacionais certificadas no país a não ser que um programa de aceleração aconteça, visando reduzir o constrangimento do custo e a problemática da literacia sobre a importância da certificação. De facto, algumas PME's auscultadas, mostraram dificuldades em indicar os benefícios que a certificação pode trazer para os seus negócios, o que faz com que as empresas encarem a certificação como um custo desnecessário e não um investimento crucial para o crescimento da

---

<sup>39</sup> <http://www.innoq.gov.mz/por/Certificacao/Conheca-as-Empresas-Certificadas-Pelo-INNOQ>

sua empresa.

Por outro lado, as dificuldades que se assistem no processo de certificação em Moçambique prendem-se com a limitada capacidade laboratorial do INNOQ, que torna o processo de certificação moroso e pouco eficiente. Algumas empresas auscultadas indicaram que as certificações atribuídas pelo INNOQ não tem tido aceitação a nível internacional, o que é preocupante e desestimula as empresas a procurarem obter a certificação.

Em suma, embora existam programas para estimular a certificação empresarial, nota-se que os níveis de certificação empresarial em Moçambique continuam aquém do desejado. Pelo que, considerando a necessidade urgente de indução da recuperação da economia nacional, e tendo em conta que a certificação figura como um elemento importante de competitividade empresarial, afigura-se imperiosa a aceleração da implementação estratégias para aumentar o número de empresas certificadas em Moçambique.

### **(iii) Proposta de abordagem para reforçar a implementação**

Conforme foi possível constatar, apesar da existência de programas de apoio a certificação, devido a fraca literacia sobre os benefícios da certificação do lado das PME's e a fraca capacidade laboratorial do INNOQ, os níveis de certificação continuam abaixo do desejado, embora se tenha registado uma ligeira melhoria entre 2019 e 2021.

Assim, tomando em consideração os obstáculos acima expostos, e como forma de impulsionar o alcance do objectivo definido pelo Governo no PQG (Certificar cerca de 110 empresas até 2024), propõe-se as seguintes acções:

- ❑ **Reforçar a dotação financeira dos programas de certificação já em implementação** – Os programas de certificação acima referenciados precisam de ser financeiramente reforçados para que possam cobrir um número maior de empresas e uma maior diversidade de áreas de actuação. Geralmente os programas possuem uma dotação financeira limitada para abranger um número maior de empresas, pelo que, os parceiros de cooperação serão convidados a apoiar o reforço do orçamento dos programas de certificação acima indicados.
- ❑ **Aposta na literacia ao empresário – Um marketing agressivo e efectivo dos benefícios da certificação com base em casos de sucesso de PME's nacionais certificadas constitui a melhor ferramenta para demonstrar** os benefícios da certificação empresarial. O INNOQ, a CTA e o governo deverão, desenhar e implementar um modelo de comunicação abrangente sobre os benefícios da certificação empresarial. Adicionalmente, propõe-se que os programas de promoção da certificação empresarial já

em curso sejam adaptados de modo a incorporar uma componente mais activa de literacia sobre a certificação, através de seminários, formações, e outras modalidades aplicáveis.

- ❑ **Melhorar a capacidade laboratorial do INNOQ** – Para suprir as limitações do INNOQ em termos de capacidade laboratorial, no curto prazo, propõe-se o estabelecimento de parcerias com organizações congéneres nos outros países que podem apoiar a minimizar o défice de laboratórios especializados e com tecnologia mais avançada. No médio prazo, o Governo deverá investir na criação destas capacidades.

## **7.8. FINANCIAR O EMPRESARIADO LOCAL, ESPECIALMENTE AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**

### **(i) Objectivo do Governo**

A questão do financiamento às MPME's – Micro, Pequenas e Médias Empresas é levantada pelo PAMAN 2019-2021 o qual considera o acesso e custo do financiamento um problema recorrente e apresentado pelo sector privado como determinante para a qualidade e volume de investimentos na economia. Efectivamente as MPME's queixam-se das condições e requisitos exigidos e exigíveis para o acesso ao crédito, bem como a oferta que não apresenta produtos adequados e acessíveis ao mercado nacional devido às taxas de juro altas e nível de garantias exigidas. É assim que, no PQG 2020-2024 o Governo no âmbito do seu Segundo Objectivo Estratégico - Melhorar o Ambiente de Negócios para a Atracção de Investimento Privado Nacional e Internacional - propõe-se tornar o ambiente de negócios mais atractivo ao investimento simplificando procedimentos e tempos, financiar as empresas nacionais com destaque para as MPME's e mobilizar recursos para promover o investimento nos sectores do agroprocessamento, silvicultura, manufactura, turismo e energia em certas regiões do país.

### **(ii) Avaliação do Grau de implementação da medida**

Para lograr atingir o seu objectivo de promover o acesso ao financiamento pelas MPME's nacionais o governo através de vários programas, propõe como medidas de médio e longo prazos a criação de legislação pertinente e instituições especializadas que vão permitir a redução do custo do dinheiro e aumentar o acesso ao financiamento. As instituições previstas são a Central de Registo de Informação de Crédito de Gestão Privada e a Central de Registo de Colaterais ou Garantias e a respectiva regulamentação. E a curto prazo o governo tem disponibilizado directamente ou através de parceiros linhas de financiamento especializadas com destaque para a linha de crédito para a promoção de energias renováveis, linha de crédito para a promoção do agronegócio, linha de financiamento para a mitigação do impacto dos ciclones Idai e Kenneth e as

linhas de crédito para a mitigação dos efeitos da Covid 19.

A criação das Centrais de Informação de Crédito de Gestão Privada em Moçambique foi aprovada pela Lei 6/2015 de 6 de Outubro que estabelece o quadro legal que disciplina a constituição e funcionamento das entidades que prestam serviços de gestão de informação de crédito e de pagamentos ao abrigo do n° 1 do artigo 179 da Constituição da República. Embora a legislação que permite a criação deste tipo de instituições tenha sido aprovada pela Assembleia da República há mais de cinco anos ainda não se encontra operacional a primeira central do género. De acordo com uma avaliação do ambiente de negócios da Unidade de Análise Económica da CTA<sup>40</sup> realizada em 2020, embora esta reforma tenha sido realizada em 2015 ela não foi imediatamente implementada pelo facto de, na altura, ainda não existirem entidades do sector privado interessadas em investir numa central de informação de crédito. Contudo, consta que dois anos depois (2017), foi licenciada pelo Banco de Moçambique a primeira entidade privada que presta o serviço de informação de crédito, a Compuscan, que teve a autorização para o início da sua actividade em 2018.

Entretanto, volvidos quase 3 anos desde a autorização para o início da actividade, a central de informação de crédito da Compuscan ainda não está totalmente operacional devido, essencialmente, a indisponibilidade de informação de crédito das instituições relevantes, mormente, dos bancos comerciais que são legalmente obrigados a facultar esta informação. Afigura-se como principal entrave para a operacionalização da central de crédito de gestão privada, a dificuldade de constituição da base de dados que se deve a resistência das instituições de crédito em disponibilizar a informação.

Conforme o disposto no n° 1 do artigo 23 da Lei 6/2015 de 6 de Outubro que regula a constituição e funcionamento das centrais de informação de crédito de gestão privada, as instituições de crédito são obrigadas a prover dados a pelo menos uma central de informação de crédito estabelecida, que neste caso é a Compuscan por ser a única entidade que opera neste ramo até o momento, sem prejuízo de serem participantes da central de registo de crédito do Banco de Moçambique. Enquanto o relatório de progresso<sup>41</sup> do PAMAN 2021 considera que a reforma está aprovada e em implementação, tendo em conta que o quadro legal foi criado e estabelecidos os requisitos a entidade implementadora, a Compuscan, refere que apenas dois bancos assinaram os acordos de partilha de dados pelo que têm estado a disponibilizar a informação, enquanto que a maior parte continua relutante, o que dificulta a constituição da base de dados e a operacionalização da central. Este é um exemplo clássico de que a aprovação de uma lei não significa necessariamente a

---

<sup>40</sup> CTA 2020 A. "Reflexão sobre o Doing Business: Proposta de medidas de curto-prazo (quick wins) para melhoria do posicionamento de Moçambique no Doing Business", Unidade de Análise Económica da CTA, Maputo

<sup>41</sup> GdM 2021. "Relatório de Progresso: Plano de Acção para Melhoria do Ambiente de Negócios – PAMAN 2019/2021, Maputo, Novembro de 2021

realização de uma reforma, mas sim um meio através da qual a reforma desejada poderá ser alcançada.

Relativamente à Central de Registo de Garantias Móveis, a Lei sobre Garantias Móveis foi regulamentada pelo Decreto nº 7/2020 de 10 de Março de 2020, está em processo de operacionalização a respectiva central. De acordo com o último relatório de progresso do PAMAN 2019-2021 para operacionalizar a Central instalado o sítio primário no Centro de Dados do Governo e o sítio secundário aguarda a finalização de obras de construção do edifício aonde será alojado. Aparentemente se encontra em fase piloto a Central de Registo de Garantias Mobiliárias no sítio <https://crgm.gov.mz>, desde o dia 30 de Junho de 2021.

Para todos os efeitos o objectivo desejado com estas duas reformas - reduzir o custo e aumentar o acesso ao financiamento - está longe de ser atingido. Tal objectivo só poderá ser atingido quando à par de outras reformas, as duas instituições previstas estiverem efectivamente a funcionar e a prestar serviços ao cidadão, às empresas e às instituições financeiras.

No curto prazo e como resposta à crise criada pelos ciclones Idai e Kenneth e pela Covid 19 foram criadas diversas linhas de financiamento cujo desempenho de acordo com os beneficiários não foi o mais desejável. De facto, sobre o programa de financiamento disponibilizado pelo GREPOC – Gabinete de Reconstrução Pós – Ciclones Idai e Kenneth, tanto os empresários de Cabo Delgado como os de Sofala julgam que as condições de acesso às linhas de financiamento disponibilizadas não são favoráveis à situação em que as empresas se encontram. Por exemplo a Linha de Crédito Banco Mundial- FARE-ABSA concebida para as províncias afectadas pelos ciclones tem uma taxa de juro variável igual a Prime Rate do Sistema Financeiro - PRSF, deduzida de 2.5% o que corresponde hoje a cerca de 16.1% (PRSF = 18.6%) e garantias reais baseada na hipoteca sobre imóveis, penhor de equipamentos ou depósitos à prazo equivalentes. Em geral no sistema financeiro moçambicano as garantias reais devem atingir 120% do montante emprestado. Efectivamente estas condições não são comportáveis para empresários cujas infraestruturas foram danificadas ou destruídas pelos ciclones. Para a mitigação dos efeitos do terrorismo não têm conhecimento de nenhuma linha de crédito específica.

Para a mitigação dos efeitos da Covid 19 o governo lançou duas linhas de financiamento que visavam apoiar a tesouraria e as necessidades de investimento das empresas. As duas linhas estão sobre a gestão do BNI, sendo que a linha “GOV\_COVID-19” teve uma dotação financeira de Mil Milhões de Meticais, enquanto que a linha “BNI\_COVID-19” teve uma dotação de 600 Milhões de Meticais<sup>42</sup>. Deste modo, as duas linhas totalizaram 1.6 Mil Milhões de Meticais, o correspondente a 23.1 Milhões de USD. As condições de acesso ao financiamento são consideradas pelos empresários como sendo boas. De facto a linha GOV\_COVID 19 tinha taxas de juro que variaram

---

<sup>42</sup> Idem CTA 2020

entre 7% para créditos de apoio à tesouraria, período de reembolso até 1 ano e 5% para créditos de investimento até 5 anos de maturidade. De acordo com os empresários de Sofala e Cabo Delgado, a iniciativa governamental foi boa, no entanto poucos empresários daquelas duas províncias tiveram acesso ao financiamento. Esta afirmação foi confirmada pelos respectivos CEP's – Conselho Empresarial Provincial tanto o de Cabo Delgado como o de Sofala. Acredita-se que o crédito beneficiou essencialmente empresas do sul do país dada a localização do banco gestor. Note-se que o valor destas duas linhas foi demasiado pequeno para o volume das necessidades resultantes não só da Covid 19 como das restantes crises aqui reportadas, daí o desespero dos empresários.

Para o financiamento ao agronegócio, foi recentemente lançada pelo ABSA em parceria com a DFC e a USAID uma linha de crédito denominada “Linha de Crédito ao Agronegócio, Absa e DFC” que é destinada ao financiamento de activos fixos e circulantes, insumos agrícolas, comercialização agrária, equipamentos e maquinaria de produção e processamento em regime de leasing e apoio à tesouraria. Os montantes do empréstimo variam entre os USD 50.000 e os USD 3.300.000 ou equivalente em meticais, com prazos de reembolso que variam entre os 6 meses para tesouraria e 7 anos para o crédito ao investimento. A taxa de juro é variável e indexada à Prime Rate do Sistema Financeiro - PRSF, com um spread mínimo de 2% negativos, o que corresponde hoje a cerca de 16.6% (PRSF = 18.6%). São exigíveis garantias reais baseada na hipoteca sobre imóveis, penhor de equipamentos, depósitos à prazo e seguro agrícola. Em geral no sistema financeiro moçambicano as garantias reais devem atingir cerca de 120% do montante emprestado.

Em suma, segundo as empresas nacionais com destaque para as MPME's a questão do custo e acesso ao financiamento ainda está longe de estar resolvido. Embora tenha melhorado bastante com a disponibilização das várias linhas existentes para a promoção de energias renováveis, do agroprocessamento e mitigação dos impactos dos diversos ciclones e Covid 19, as taxas de juro praticadas e as garantias exigíveis continuam impraticáveis para as MPME's e desajustadas aos níveis de rentabilidade do negócio agrícola em particular.

### **(iii) Abordagem para implementação efectiva do objectivo**

A implementação efectiva deste objetivo, exige a operacionalização da Central de Registo de Crédito Privada e da Central de Registo de Garantias instrumentos que a longo prazo terão o condão de reduzir os riscos associados à disponibilização de crédito e desta forma reduzir as taxas de juro em vigor no mercado. A curto prazo propõe-se o engajamento dos principais parceiros do Governo, nomeadamente, o sector privado e os parceiros de cooperação para adoptarem medidas de carácter administrativo tendentes a baixar as taxas de juro e reduzir o nível das garantias exigíveis através da disponibilização de linhas de crédito com taxas de juro fixas e tectos pré-definidos, apoiadas por fundos de garantia de crédito. Assim, propõe-se o seguinte:



- ❑ **Enforcement da implementação da lei que cria as centrais de registo de crédito privada:** A operacionalização desta reforma requer-se apenas que as instituições de crédito disponibilizem a informação de crédito a entidade designada ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 23 da Lei 6/2015 de 6 de Outubro. Ou seja, a questão é simplesmente o cumprimento da Lei. Pelo que, o Banco de Moçambique, na qualidade de regulador, tem o papel de assegurar que as instituições de crédito cumpram com o previsto na lei, disponibilizando os seus dados para garantir o funcionamento da central de crédito. Doutra lado, a acção da Central de Registo de Crédito de Gestão Privada deverá ser alargada aos créditos comerciais não bancários, incluindo fomentadores agrícolas, comerciantes rurais e agrodealers.
- ❑ **Implementação com o apoio dos parceiros de cooperação de linhas de crédito acessíveis às MPME's:** Negociação com os parceiros e a banca comercial para o estabelecimento de Linhas de Créditos para o sector da agricultura, agro-processamento, turismo, energias renováveis e start-ups com taxas de juro fixas e bonificadas que variam entre os 06% e 12% ancoradas num objectivo de inflação não superior a 6% como está previsto no PQG 2020-2024. Para o sector empresarial as taxas que se mostram comportáveis seriam:
  - Crédito para Capital de giro até 01 ano – 06%
  - Crédito para investimento até 10 anos – 12%

## **7.9. INCREMENTO DO FLUXO DE TURISTAS E AUMENTO DO EMPREGO NO SECTOR DO TURISMO**

### **(i) Objectivo do Governo**

O sector do turismo figurou como o que mais foi afectado pela pandemia da COVID-19, sendo que de acordo com os dados da CTA este sector registou perdas de facturação estimadas em cerca de 75% durante o ano de 2020, e aproximadamente 12 mil postos de trabalho suspensos. Os dados do INE (2020) reforçam sugerindo que cerca de 5,507 empresas do sector da Hotelaria e Restauração, o correspondente a 97%, foram afectadas pelos impactos negativos da pandemia da COVID-19.

Pelo que, diante dos impactos que as empresas deste sector têm vindo a sofrer devido a crise da COVID-19, despoleta-se a necessidade de adopção de medidas específicas e efectivas que possam contribuir para dinamizar a actividade deste sector e promover a criação de resiliência empresarial. Neste âmbito, o Governo definiu no seu Programa Quinquenal (PQG 2019-2024) como um dos objectivos estratégicos o incremento do fluxo de turistas e aumento do emprego no sector do turismo. Especificamente, o Governo pretende alcançar os seguintes objectivos para o sector do turismo:

**Tabela 10. Acções principais do governo para o sector do turismo 2020-2024**

Acções
<b>1. Aumento do número de empreendimentos turísticos abertos</b>
<b>2. Aumento do número de chegadas internacionais</b>
<b>3. Aumento dos postos de emprego da área do turismo</b>
<b>4. Incremento do número de turistas nacionais</b>
<b>5. Aumento do número de profissionais de turismo formados</b>

Fonte: Plano Quinquenal do Governo (2020-2024)

## (ii) Avaliação da implementação

O Governo já vem implementando diversos planos com vista o desenvolvimento do sector do turismo com destaque para o Plano Nacional de Desenvolvimento do Turismo (2016-2025) que define como destinos turísticos prioritários Quirimbas, Niassa, Gorongosa, Vilakulo e Maputo. Segundo a maioria dos empresários auscultados, a implementação desta estratégia já vinha mostrando resultados positivos no sector do Turismo, contudo, devido aos impactos da COVID-19 que incidiram com maior severidade no sector do Turismo, os ganhos que haviam sido alcançados entre 2016 e 2019 foram sendo desgastados, visto que este sector sofreu uma quebra estrutural na sua dinâmica de actividade.

Exceptuando as medidas implementadas<sup>43</sup> em 2020, cujo período de vigência terminou em Dezembro do mesmo ano, e as medidas gerais apresentadas na Estratégia e Plano de Acção para Apoiar a Resiliência e Resposta das Empresas à Pandemia da COVID-19, não se vislumbra nenhuma outra iniciativa do Governo que visa especificamente apoiar o sector do Turismo. Por exemplo, em 2016 foi apresentada pela CTA ao Ministério do Interior, especificamente ao Serviço Nacional de Migração (SENAMI) uma proposta de isenção completa de vistos de entrada para turistas de alguns países que em princípio não representam perigo para a soberania de Moçambique e que têm contribuído bastante para o desenvolvimento socio-económico do mesmo. Perante o estágio actual do nosso sector do turismo, e conscientes de que a sua recuperação exige medidas ousadas, torna-se importante repensar este tipo de abordagem que é usada pela maioria dos países, pois os vários tipos de visto em discussão ou implementação, não vão solucionar o problema da facilitação da entrada dos tão almejados turistas internacionais.

Portanto, para atingir os objectivos definidos pelo Governo no seu Plano Quinquenal, existe a

---

<sup>43</sup> As medidas compreendiam: (i) Dispensa dos pagamentos por conta e especiais por conta para as empresas sujeitas ao IRPC que tenham apresentado no exercício anterior um volume de negócios não superior a 2,5 milhões de MT; (ii) Redução da factura de electricidade para 10% para empresas com uma potência não superior a 200KVA, entre outras

necessidade de implementação de medidas especificamente direccionadas a este sector e que deverão ser implementadas de forma imediata.

### **(iii) Proposta de abordagem**

Conforme foi referido anteriormente, pelo facto deste sector ter sido o que mais foi afectado pela pandemia da COVID-19 e se encontra relativamente mais enfraquecido que os outros sectores, propõe-se a adopção de um pacote de medidas ousadas e específicas para as empresas deste sector, que deverão incluir as seguintes medidas:

#### **☐ Redução temporária da alíquota do IVA para 8,5%**

Tendo em conta que o principal factor que contribuiu para o abrandamento do nível de actividade do sector da Hotelaria e Turismo durante a crise da COVID-19 foi a redução da procura pelos serviços deste sector, nesta fase de reabertura gradual das economias, para estimular a procura por serviços turísticos e o relançamento deste sector, propõe-se a redução da alíquota do IVA em 50%, de 17% para 8.5%, até 2024, para os “subsectores de alojamento e restauração”. Segundo a CTA (2020), esta medida irá induzir a redução dos preços, incentivando o aumento da procura pelos serviços de hotelaria e turismo, o que poderá contribuir para a dinamização deste sector.

**Tabela 11. Impacto da medida na receita fiscal**

<b>Descrição</b>	<b>Valor (10<sup>6</sup> MZN)</b>
<b>Receita Total do IVA 2020</b>	56,786
<b>Receita do IVA - Turismo 2020</b>	1,136
<b>Receita do IVA Turismo com a medida (tx=8.5%)</b>	568

Fonte: CTA (2020)

Conforme ilustra a Tabela, o impacto desta medida nas receitas do IVA é de apenas 568 Milhões de Meticais, o correspondente a 1% do total do IVA colectado. Isto mostra que apesar de ser muito importante para este sector, esta medida não é consideravelmente onerosa para o Estado, podendo ser implementada sem causar grandes prejuízos ao estado.

Contudo, propõe-se também a colaboração dos parceiros de cooperação através do financiamento da diferença do IVA potencialmente perdido com a introdução desta medida.

#### **☐ Facilitação do Visto de Entrada para Turistas**

Para facilitar a entrada dos turistas propõe-se que o governo tome em consideração a proposta apresentada pela CTA de isenção completa de vistos de entrada para os cidadãos dos países que em princípio não representam perigo para a soberania do nosso país. A lista de países que se propõe

a isenção completa de vistos consta da Tabela 12 e coincide, com os países que a apresentam o maior número de emissão de vistos para turistas com destino a Moçambique, os quais são mas não se limitam a:

**Tabela 12. Lista de países com maior emissão de visto de turismo para Moçambique**

<b>América</b>	<b>Europa</b>	<b>Asia</b>	<b>Africa</b>
EUA	Países da UE	Países da OPEP	Países da SADC
Canada	Rússia	Japão	Nigéria
Brasil	Noruega	China	Marrocos
Argentina	Suécia	Coreia	Egipto
Cuba	Finlândia	Vietname	Ruanda
México		India	

Fonte: Pelouro do Turismo da CTA 2016

#### **❑ Linha de financiamento específica para o sector do Turismo**

Embora o Governo se tenha esforçado para a introdução da linha de financiamento de apoio as empresas afectadas pela COVID-19 gerida pelo BNI, notou-se que grande parte das empresas do sector do Turismo não tiveram acesso a esta linha, essencialmente, por ter sido uma linha multisectorial para a qual as empresas do sector do Turismo concorriam pelos fundos com empresas de outros sectores que apresentavam projecções financeiras relativamente mais animadoras.

Pelo que, para suprir este constrangimento e assegurar que os fundos aplicados sejam especificamente para o sector do Turismo, propõe-se a introdução de uma linha de financiamento específica para este sector, com condições de financiamento relativamente menos exigentes. Devido a limitação de recursos do lado do Governo, o sector privado através da CTA tem a responsabilidade de mobilizar fundos junto dos parceiros de cooperação para a estruturação e implementação desta linha de financiamento. Por sua vez, o Governo tem a responsabilidade de assegurar a facilitação do ambiente regulatório para que estas linhas de financiamento possam ser implementadas com maior brevidade possível.

Neste particular, um passo fundamental seria a aprovação imediata das regras de funcionamento das instituições privadas de financiamento ao desenvolvimento, sendo que devido ao tempo necessário para a sua regulamentação, pode-se encontrar um modelo que permita que estas instituições funcionem para atender a este objectivo específico enquanto se prepara a regulamentação, alternativamente e como medida de longo prazo deveria se retomar a discussão e implementação do fundo do turismo a ser alimentado principalmente pela taxa do turismo.

## ❑ Taxa de Turismo

A Taxa de Turismo, é uma proposta de financiamento ao desenvolvimento do sector do turismo que tem estado na mesa de debate entre o sector privado e o Governo e que já esteve também em debate na Assembleia da República. De acordo com o Pelouro do Turismo da CTA, a Assembleia da República em algum momento deu o seu aval para que o Governo legislasse sobre a matéria, no entanto tal não aconteceu porque algumas questões não foram consensuais com o sector privado no que concerne a quem iria operacionalizar a recolha desta taxa e para que fins a mesma seria aplicada. Para o sector privado, posição que continua até hoje, a taxa de turismo seria destinada ao Fundo do Turismo, uma instituição com autonomia administrativa e financeira, com gestão conjunta Governo e sector privado, cujas receitas seriam destinadas aos seguintes fins:

- Fundo de Investimentos;
- Classificação dos empreendimentos turísticos;
- Formação profissional;
- Promoção e Marketing do sector e do país como destino turístico;

## ❑ Promoção de férias escolares

Uma das formas de promover o Turismo interno é através das férias escolares associadas ao turismo estudantil e juvenil, com o objectivo de criar a cultura do turismo doméstico nos jovens estudantes os quais serão os futuros turistas domésticos e que de certa forma podem também gerar a curto prazo uma procura pelos serviços de Hotelaria e Restauração nos diferentes destinos e lugares turísticos do país. Assim, as agências de viagem em coordenação com o sector da educação e instituições de ensino privadas podem promover este tipo de actividades, devendo o sector dos seguros apoiar com pacotes de seguro específicos e o Governo pode também desenvolver pacotes de incentivo fiscal específico e consentâneo com os objectivos pretendidos e tendentes a reduzir os custos unitários das deslocações e estadia no entanto aumentar os volumes totais de jovens turistas em movimento em todo o país no período das férias escolares.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos cinco anos Moçambique sofreu várias crises económicas provocadas por diversos fenómenos com destaque para a descoberta das dívidas ocultas ou não declaradas que provocaram uma brusca inflexão no processo de crescimento da nossa economia a partir de 2016. A esta crise seguiram-se a insurgência em Cabo Delgado que eclodiu nos finais de 2017, os ciclones Idai e Kenneth que se abateram sobre o centro e norte do país em Março e Abril de 2019 respectivamente e mais recentemente a pandemia do COVID 19 cujo impacto provocou em 2020 a primeira contração da economia de Moçambique em quase 30 anos, sendo que o PIB teve uma variação negativa de 1.23%.

As diversas crises afectaram negativamente a performance das empresas e a sua capacidade de crescer e multiplicar empregos. Uma avaliação conjunta do Governo, CTA, organizações da sociedade civil e parceiros de cooperação estimou que o efeito directo ou seja os danos causados no sector privado pelo ciclone IDAI na zona centro e com ênfase na província de Sofala, ascenderam a 250,4 milhões de dólares americanos, enquanto que os danos causados no sector privado pelo ciclone Kenneth na província de Cabo Delgado foram de 24,6 milhões de dólares americanos. Assim, os dois ciclones totalizaram \$US275 milhões dólares em danos ao sector privado nas regiões centro e norte. Quanto ao impacto económico da insurgência, estima-se que, considerando a destruição do tecido empresarial nos 6 distritos afectados e a paralização das 10 empresas fornecedoras de bens e serviços à indústria de petróleo e gás, as quais agregam na sua cadeia de valor cerca de 750 PME's, o impacto destes ataques no sector empresarial ascende até ao momento a aproximadamente 207 milhões de USD.

Para exacerbar a situação do sector empresarial já de per si insustentável em algumas regiões do país, em 2020 eclodiu a Covid 19 cujo impacto no volume de negócios das empresas foi desastroso. De facto, estimativas da CTA indicam que em média as empresas moçambicanas registaram perdas de receitas estimadas em 65%, durante o primeiro semestre do ano de 2020. Pelo que, no primeiro semestre de 2020, o volume total de perdas do sector empresarial moçambicano, como um todo, ascendeu a aproximadamente 31,26 mil milhões de Meticals, correspondentes a 453 milhões de USD. Estes dados são bastante próximos dos apurados pelo INE – Instituto Nacional de Estatística como se pode ver nos capítulos ao longo deste estudo..

Para mitigar os efeitos das diversas crises acima expostas e garantir a recuperação da economia, para além de medidas de curto prazo, o governo aprovou um conjunto de acções que se encontram plasmadas no Programa Quinquenal do Governo 2020 -2024 (PQG 2020-2024). O governo também criou dois gabinetes especializados, o GREPOC – Gabinete de Reconstrução Pós- Ciclone Idai e o Gabinete de Apoio à Resposta do Sector Privado a Emergência da Covid 19 junto do MIC – Ministério da Indústria e Comércio. Foi acordado com o sector privado o PAMAN – Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócios 2019-2021, o qual tem como objectivo melhorar o ambiente de negócios em Moçambique tornando-o propício ao crescimento das empresas e à

atração de novos investimentos nacionais e estrangeiros. Por fim, e no âmbito da pandemia da COVID-19, o governo através do Ministério da Indústria e Comércio está a desenhar uma a Estratégia e Plano de Acção para apoiar a Resiliência e Resposta das Empresas à Pandemia do COVID-19 (EPARRE COVID 19). No entanto, existe no seio do sector empresarial a percepção de que os programas, planos e estratégias aqui descritos não têm estado a ser implementadas com a devida celeridade e eficácia, e a sua acção tem sido insuficiente para mitigar o efeito da crise nas empresas e garantir a sua recuperação, crescimento e robustez. Neste documento avaliamos o impacto de algumas das medidas aprovadas pelo governo com vista a apoiar a superação das empresas e propomos um conjunto de acções e medidas para a aceleração do processo de recuperação económica das empresas e da economia como um todo que se resumem na Matriz que se segue.

## Matriz com as principais ações e recomendações

Nº	Resultado Esperado	Baseline 2019	Accao	Observacao
<b>PQG - Objectivo Estratégico II: Melhorar o ambiente de negócios para atracção de investimento privado nacional e internacional</b>				
1	Reduzido o número de dias e procedimentos para o licenciamento empresarial	3 e 4 respectivamente	Rever a legislacao e reforçar a coordenacao interinstitucional (atraves de celebracao de acordos) para a implementacao da interoperabilidade	Adaptação legislativa e processual para a implementação da interoperacionalidade - para que a interconectividade entre os diferentes serviços associados ao licenciamento empresarial seja possível, é preciso que a legislação relativa a cada um destes serviços seja adaptada permitindo que estes serviços possam ser integrados na plataforma digital.
			Unificar as taxas dos serviços de licenciamento	Estabelecimento de acordos entre o BAU e outras entidades prestadoras de serviços na cadeia de licenciamento empresarial – Os acordos de interoperacionalidade entre as entidades prestadoras de serviços de licenciamento são cruciais para a operacionalização desta reforma.
			Rever a aplicabilidade das diversas taxas	As diferentes taxas exigidas no processo de licenciamento empresarial, incluindo taxa de reserva de nome, emolumentos do registo de entidades legais e taxa de publicação dos estatutos no Boletim da República, podem ser pagas por via de um único canal, evitando assim, custos transaccionais, associados ao pagamento destas taxas.  Está em curso o processo de identificação das taxas em vigor par a a selecção das relevantes e das irrelevantes. O processo é apoiado em dois estudos: (i) Reflexão sobre a política tributária e a sua optimização para a competitividade do sector privado em Moçambique; (ii) Análise da Disciplina Imposta às Taxas e Encargos de Comércio Internacional. Adicionalmente, o sector privado reclama da arbitrariedade na introducao e aplicacao de taxas sobretudo a nivel Municipal.



Nº	Resultado Esperado	Baseline 2019	Accao	Observacao
2	Reduzido o custo do financiamento		Operacionalizar a central de registo de informação de crédito de gestão privada	Enforcement da implementação da lei que cria as centrais de registo de crédito privada: A operacionalização desta reforma requer-se apenas que as instituições de crédito disponibilizem a informação de crédito a entidade designada ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 23 da Lei 6/2015 de 6 de Outubro. Ou seja, a questão é simplesmente o cumprimento da Lei.
			Criar linhas de crédito com taxas de juro bonificadas às MPME's	Implementação com o apoio dos parceiros de cooperação de linhas de crédito acessíveis às MPME's: Negociação com os parceiros e a banca comercial para o estabelecimento de Linhas de Créditos para o sector da agricultura, agro-processamento, turismo, energias renováveis e start-ups com taxas de juro fixas e bonificadas que variam entre os 06% e 12% ancoradas num objectivo de inflação não superior a 6% como está previsto no PQG 2020-2024. O exemplo vem das linhas de financiamento no âmbito da parceria Agência do Vale do Zambeze/BNI – Banco Nacional de Investimentos, cujo impacto infelizmente é regional (Centro/Norte) e sectorial (agronegócio). No entanto, note-se que tem apoio dos parceiros de cooperação como aqui se sugere.
<b>PQG - Objectivo Estratégico III: Assegurar a transformação e modernização do modo de organização da produção, comercio interno e externo.</b>				

Nº	Resultado Esperado	Baseline 2019	Accao	Observacao
3	Aumentada a contribuição da indústria transformadora no PIB	8.5%	<i>Promover o surgimento de agregadores de valor</i>	Necessidade de promocoao do surgimento e desenvolvimento de agregadores de valor que façam a intermediação entre o produtor e o agroprocessador, adicionando valor ao produto através da compra, selecção, secagem e armazenamento, garantindo assim o volume e a qualidade desejados pelo processador.
			Aplicar incentivos fiscais aos agroindustriais que utilizem matérias-primas adquiridas localmente tal como na indústria de bebidas alcoólicas.	
			Compensar os créditos do IVA com dívidas de impostos	
			Rever a Pauta Aduaneira de modo a torna-la um instrumento de desenvolvimento.	A Pauta Aduaneira deve servir nao apenas de mecanismo de arrecadação de receita fiscal mas sim de um instrumento de desenvolvimento. A Pauta Aduaneira deverá também servir para proteger temporariamente sectores cuja promoção é de grande interesse para a recuperação económica do país.
			Adoptar medidas visando a reducao do custo de transporte e logistica entre o sul e centro/norte. Ou, viabilizar a cabotagem maritima	Infraestruturas de Transporte e Logística: As ligações entre os campos produtivos da região centro/norte com os centros industriais de processamento e mercado da região sul são negativamente afectadas pelos custos de transporte e logística entre as duas regiões.

Nº	Resultado Esperado	Baseline 2019	Accao	Observacao
4	Aumentado o número de empresas e de produtos certificados em padrões exigidos ao nível nacional e internacional	41	Expandir e reforçar a qualidade dos programas de certificação em curso	Os programas de certificação precisam ser financeiramente reforçados para que possam cobrir um número maior de empresas e uma maior diversidade de áreas de actuação. Geralmente os programas possuem uma dotação financeira limitada para abranger um número maior de empresas, pelo que, os parceiros de cooperação são instados a apoiar o reforço do orçamento dos programas de certificação acima indicados.
			Divulgar os programas e iniciativas sobre a certificação empresarial	Recomenda-se a aposta na literacia ao empresário visto que a falta de conhecimento sobre os benefícios da certificação empresarial figura como um dos principais elementos que impelem a massificação da certificação empresarial, propõe-se que o INNOQ em conjunto com a CTA, desenvolvam um modelo de comunicação abrangente sobre a certificação empresarial. Adicionalmente, propõe-se que os programas de promoção da certificação empresarial já em curso sejam adaptados de modo a incorporar uma componente mais activa de literacia sobre a certificação, através de seminários, formações, e outras modalidades aplicáveis.
			Melhorar a capacidade laboratorial do INNOQ	Melhorar a capacidade laboratorial do INNOQ – Para suprir as limitações do INNOQ em termos de capacidade laboratorial, no curto prazo, propõe-se o estabelecimento de parcerias com organizações congéneres nos outros países que podem apoiar a minimizar o défice de laboratórios especializados e com tecnologia mais avançada. No médio prazo, o Governo deverá investir na criação destas capacidades.

Nº	Resultado Esperado	Baseline 2019	Accao	Observacao
5	Aumentado o nr. de PME's fortalecidas	18,871	Dispensar os pagamentos por conta e especiais por conta	Dispensa dos pagamentos por conta e especiais por conta - para que esta medida tenha impacto desejado no sector empresarial e possa contribuir efectivamente para a recuperação económica e resiliência das PME's, é necessário que o limite de abrangência seja alargado de 2,5 milhões para pelo menos 70 milhões que segundo a CTA (2020) compreende o grupo dos pequenos contribuintes. Importa notar que a EPARRE COVID-19 também corrobora com este alargamento.
			Liquidar as dívidas do Estado com as empresas	Pagamento das dívidas do estado com as empresas. Tendo em conta que o Estado apresenta limitações orçamentais para efectuar o pagamento integral das dívidas com as empresas, uma das formas que pode ser usada para minimizar os desequilíbrios de tesouraria das empresas num contexto de incapacidade financeira do governo é a adopção de um modelo de titularização das dívidas do estado, transformando-as em obrigações ou títulos de tesouro que possam ser livremente transmissíveis e passíveis de negociação em bolsa
			Rever o quadro legal de modo a promover Conteúdo Local nas compras do Estado	Aquisições do Governo ajustada a produção nacional - Pelo que, uma das formas que o Governo pode encontrar para estimular a recuperação e a resiliência das PME's é a promoção do conteúdo local através das compras públicas. Para o efeito, propõe-se uma nova abordagem do Conteúdo Local, que assenta, essencialmente, na promoção do Conteúdo Local através das compras do Estado. Aqui assume-se que o Estado é um "Mega-projecto" uma vez que o tamanho da sua despesa corresponde a cerca de 33% do PIB, o que despoleta a necessidade de definição de políticas de aquisição que privilegiem o Conteúdo Local, reforçando as políticas já existentes.

Nº	Resultado Esperado	Baseline 2019	Accao	Observacao
6	Aumentada a produtividade no sector agricola		Reduzir o IRPC na agricultura de 32% para 10%	<p>Propõe-se a renovação do incentivo dos 10% do IRPC na agricultura, obedecendo o seguinte modelo:</p> <p>(i) Margem de lucro até 15% - Neste caso aplica-se o incentivo da taxa reduzida do IRPC de 10%, como estímulo para que a empresa possa recuperar o investimento no exercício seguinte:</p> <p>(ii) Margem de lucro acima de 15% - Neste caso aplica-se a taxa normal de 32%.</p>
			Isentar o IVA em toda a cadeia de valor e nao apenas na primeira transacao	<p>A exportação de algodão-fibra tem neste momento IVA à taxa zero, o que significa que o IVA pago pelas empresas nas compras pode ser reclamado ao Estado, acção esta difícil, onerosa e morosa - logo o IVA torna-se um custo muito relevante. A solução continua sendo a mesma que a CTA e o sector privado agrícola vem defendendo há vários anos que é a isenção ou taxa zero de IVA em toda a cadeia de valor dos produtos agrícolas para estimular a agroindústria, agroprocessamento e industrialização do país.</p>
<b>PQG - Objectivo Estratégico IV: Fortalecer a capacidade e o papel do turismo como factor dinamizador da economia.</b>				

Nº	Resultado Esperado	Baseline 2019	Accao	Observacao
7	Maior fluxo de turistas nacionais	800,000	Reduzir temporariamente a alíquota do IVA para 8,5%	
			Introduzir isenção completa de vistos de entrada para países seleccionados	Introdução da isenção completa de vistos de entrada para os cidadãos dos países que em princípio não representam perigo para a soberania do nosso país cuja lista a CTA apresentou ao SENAMI
			Criar linhas de financiamento específica para o sector do turismo	

## 9. BIBLIOGRAFIA

Banco Mundial 2020. “Moçambique: Efeitos da Covid 19 no Sector Privado e Avaliação de Medidas”, Outubro de 2020, in MIC 2021 de 24 de Março de 2021

CTA 2019. “Impacto do Ciclone Tropical IDAI no Tecido Empresarial e Medidas de Intervenção e Recuperação”, Maputo, Abril de 2019, pág. 07

CTA 2020. “Impacto da Pandemia da Covid 19 no Sector Empresarial e Medidas para a sua Mitigação”, Maputo, Julho de 2020

CTA 2020 A. “Reflexão sobre o Doing Business: Proposta de medidas de curto-prazo (quick wins) para melhoria do posicionamento de Moçambique no Doing Business”, Unidade de Análise Económica da CTA, Maputo

CTA 2021. “Impacto dos ataques terroristas em Cabo de Delgado no sector empresarial”, Maputo, Abril de 2021

DW News Online 2021, Consultado a 01.11.2021, Disponível em: Moçambique: Petrolífera Total cancela contratos com fornecedores locais | Moçambique | DW | 21.04.2021

FMI 2020. “As perspectivas Económicas Regionais para a África Subsaariana”, FMI, Outubro de 2020

GdM 2019. “Ciclone Idai em Moçambique: Avaliação de Necessidades Pós-desastre”, Gabinete de Reconstrução Pos-Ciclone Idai, Maio de 2019

INE 2020. Resultado do Inquérito sobre o Impacto da Covid 19 nas Empresas em 2020, INE, Maputo

Jones, S am. & Tarp, Finn 2021. “Revitalizing economic growth in Mozambique: Priorities and policy options”, Discussion Note, XVII Annual Private Sector Conference – CASP, Maputo

MIC 2021. Estratégia e Plano de Acção para Apoiar a Resiliência e Resposta das Empresas à Pandemia do Covid 19, Ministério da Indústria e Comércio, Maputo, 24 de Março de 2021

PQG 2020-2024. “Programa Quinquenal do Governo 2020-2024”, Maputo, Moçambique

Sethy, Júlio 2021. In DW News Online de 21.04.2021